

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.170/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA CORPORAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	2
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	2
3. DO CREDENCIAMENTO	2
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	3
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	10
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	16
12. DOS RECURSOS	18
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	19
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	19
15 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	19
16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.....	20
17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.....	20
18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA DETENTORA	20
19. DO PAGAMENTO.....	21
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	21
21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – Termo de Adesão - BLL;

ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO V – Declaração unificadas;

ANEXO VI – Declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo;

ANEXO VII – Declaração ME/EPP;

ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO IX – Termo de Ciência e de Notificação;

ANEXO X – Modelo de Protocolo de Entrega das Amostras.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.170/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Itararé/SP, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente o Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, nas demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Início às 9h do dia 19/04/2024.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **08h30min do dia 30/04/2024.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Às 09h do dia 30/04/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bllcompras.com/>

CUSTO ESTIMADO: **R\$ 641.589,34 (seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de fardamento e equipamentos de proteção e segurança para corporação da Guarda Civil Municipal, em condições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na “Requisição de Despesa” e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III)

b) Declaração de seu pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e inexistência de fato impeditivo à sua participação na licitação, conforme modelo (ANEXO VI) e;

c) Especificações dos produtos objeto da licitação em conformidade com edital, e, conforme o caso, mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção da documentação solicitada. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.



3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo IV).

3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu



operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.7. A participação no Pregão na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.10. Poderão participar desta Licitação:

a) Todos e quaisquer interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b) Caso a proponente participe por meio de Consórcio, deverá apresentar os documentos abaixo indicados, sem prejuízo de outras existentes no restante do Edital:

i) Apresentação de comprovação de compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito por todos os consorciados;

ii) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;



iii) Procuração, assinada por todos os participantes do consórcio, outorgando à empresa líder do consórcio poderes expressos, irrevogáveis e irretroatáveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer documentos e instrumentos relacionados ao processo desta licitação;

b.1) Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, contidas no Edital;

b.2) A desclassificação de qualquer consorciado acarretará a automática desclassificação do Consórcio;

b.3) Nenhuma Proponente poderá participar de mais de um Consórcio, ainda que por intermédio de suas afiliadas;

b.4) Caso uma proponente participe de um consórcio, ficará ela impedida de participar isoladamente do certame;

b.5) Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados até a assinatura do Contrato;

b.6) Os consorciados são responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio em virtude deste certame.

c) Interessados que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.3.11. Não poderão participar desta Licitação:

a) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da Administração municipal.

a.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Agente público do Município de Itararé/SP.

g) Quaisquer empresas ou pessoas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



4.3.12. O impedimento de que trata a alínea “g” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, sua proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Os documentos poderão ser encaminhados **com autenticação e assinatura digital** ou cópia simples.

5.1.2. Quando juntada cópia simples, a licitante deverá apresentar, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do momento em que for declarada vencedora, cópia dos documentos devidamente autenticada por cartório competente, ou por cópia simples mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Itararé/SP, localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 83, Centro, Município de Itararé/SP, CEP: 18460-000, aos cuidados do Pregoeiro da sessão.

5.1.3 - Para o cumprimento do prazo disposto na cláusula 5.1.2, será válida a comunicação do Código de Rastreio. A comunicação do Código de Rastreio da postagem AR deverá ser enviado ao e-mail licita@itararé.sp.gov.br

5.1.3.1 – A comunicação do Código de Rastreio deverá ser realizada na data da postagem do objeto junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação exigida para sua habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. Quando solicitado, o licitante deverá anexar sua proposta atualizada, no sistema eletrônico, nos documentos complementares, contendo as seguintes informações:

- a) Valores unitários e total, expresso em algarismo e por extenso;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- c) Dados cadastrais;
- d) Assinatura do representante legal;
- e) Indicação obrigatória do preço unitário e total, em reais;
- f) Marca/modelo dos produtos;
- g) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- h) Cargo do representante;
- i) E-mail institucional;
- j) E-mail pessoal;
- k) Declaração atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.
- l) declaração formal de que os produtos ofertados estão em conformidade aos padrões mínimos de qualidade e dentro das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da Ata de Registro de Preços.

6.4 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.4.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



6.6. O prazo de eficácia da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

6.7. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.8. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE OBJETO DESTA LICITAÇÃO**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 7.8. No preenchimento da proposta serão aceitas até 4 casas decimais após a vírgula.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, estará sujeito à desclassificação/inabilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação.

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **duas** horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. Especificamente no caso de consórcio deverá ser apresentada cópia do instrumento legal constituído pelas empresas integrantes, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, especialmente seus artigos 278 e 279, sendo condição essencial que seu objeto designado tenha plena adequação ao objeto da presente licitação.

9.6.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.7. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União



(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

9.7.7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal de sua sede, referente a tributos mobiliários;

9.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do empresário individual;

9.8.1.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação;

9.9. Documentação complementar.

9.9.1. **Declarações** subscritas por representante legal da licitante, conforme **ANEXO V**, elaboradas em papel timbrado, atestando:

- a) Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com o Município de Itararé/SP;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;



- e) Que os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Itararé/SP, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
- f) Que nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) Que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Que atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- j) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- k) Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11. A declaração do vencedor provisório acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, sendo que a assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação da documentação prevista no item 11 deste Edital.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra



microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada nos documentos complementares no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AMOSTRAS



11.1. As empresas licitantes declaradas vencedoras deverão apresentar, para os itens de tecido, uma amostra dos tecidos que serão utilizados para confecção do fardamento, além de uma peça de cada tamanho (Pilotagem) a fim de definir as quantidades por tamanho (Grade) dos referidos itens. Para os demais itens (couro e diversos, deverá apresentar uma amostra de cada produto, dos itens de sua proposta, etiquetadas, em embalagem individual.

11.1.1. As amostras deverão ser identificadas com as seguintes informações: Nº do Pregão, Nome da Empresa e CNPJ, juntamente com uma relação impressa dos produtos, em duas vias, constando: nº do item, identificação do produto e marcas conforme Anexo I do Edital.

11.2 - Os licitantes vencedores deverão entregar suas amostras, em até 05 (cinco) dias após declaradas vencedoras, e a "pilotagem" em até 10 (dez) dias, na Guarda Civil Municipal, Rua Campos Salles, nº 1470, Centro em Itararé/SP, no horário das 08h às 16h.

11.3 - A Comissão de Avaliação de Amostras atestará o recebimento das amostras, conferindo os itens, assinando uma das vias dos recibos conforme Anexo X e entregando a via assinada a empresa licitante.

11.4 - A(s) amostra(s) da(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) encaminhadas para a Comissão de Avaliação de Amostras, para análise e emissão de laudo aprovando ou reprovando a(s) amostra(s), podendo além da Comissão, qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram na realização e resultados dos trabalhos.

11.4.1 - Na análise das amostras, a Comissão de Avaliação levará em conta os seguintes aspectos:

- a) Tipos de Tecidos;
- b) Padrão das Cores;
- c) Bordados;
- e) Qualidade.

11.4.2 – Após análise, será encaminhado para empresa vencedora da licitação, relação com quantidades por tamanho do fardamento (Grade) com fotos do nosso padrão de cores, bem como os modelos de brasões, bandeiras e divisas.

11.5 - O licitante que não apresentar amostra no prazo estipulado no item 11.2, ou caso apresentada, não atenda o descritivo do Anexo I – Termo de Referência, será desclassificada.

11.6 - No caso de desclassificação da amostra da primeira colocada, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova desclassificação.

11.7 - A adjudicação do objeto ao licitante classificado em primeiro lugar somente ocorrerá após aprovação das amostras.

11.8 - A amostra estará disponível para devolução por até 10 (dez) dias após a homologação ou revogação do certame. Caso as amostras não sejam retiradas pelas empresas, a Prefeitura Municipal de Itararé se reserva o direito de dar destino apropriado, sem qualquer aviso prévio ou comunicação.



11.9 - O custo das amostras apresentadas correrá por conta da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da apresentação das razões de recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. O Registro de Preços decorrente desta licitação será formalizado mediante celebração de Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VIII**.

15.1.1. Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, algum documento apresentado pela adjudicatária estiver com o prazo de validade vencido, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

15.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 15.1.1, sob pena da contratação não se realizar;

15.1.2. O adjudicatário deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de dois dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da



Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.1.3. A Licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

15.1.4. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.1.1, ou se recusar a celebrar a Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração do Registro de Preços.

15.2. A empresa detentora se obriga a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da Ata de Registro de Preços, algum documento perder a validade.

15.3. A Administração poderá obrigar a Detentora a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos fornecidos.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

15.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

15.7. O foro da Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Itararé/SP.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual, no que couber, são as estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA DETENTORA

18.1. As obrigações da Contratante e da Detentora são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).



19. DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos devidos à Detentora serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação e aceitação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pela Secretária da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

19.1.1. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Detentora.

19.2. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório **Pregão Eletrônico 19/2024**.

19.3. Nenhum pagamento isentará a Detentora das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e da Ata de Registro de Preços ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

19.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

19.5. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

19.6. Correrá por conta exclusiva da Detentora:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

19.7. Sendo constatado erro na nota fiscal, ela não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 19.1, a partir da data de sua reapresentação.

19.8. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora suspenda a execução do fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

19.9. No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



20.2. A **recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Termo de Ciência e Notificação**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) impedimento de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.3. O **atraso injustificado na entrega dos produtos**, sujeitará a Detentora à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;
- b) atraso superior a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 20.4;

20.4. Pela **inexecução total ou parcial**, poderão ser aplicadas à Detentora as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itararé/SP, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

20.6. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 9.12 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itararé/SP, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto no §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

20.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica em campo próprio no sistema da BLL ou por petição no protocolo municipal, endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 83, Município de Itararé/SP, CEP: 18460-000



21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento da impugnação não afetar a formulação de propostas.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que, impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11.1. Obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através de “download” pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.

Itararé, 17 de abril de 2024.

Leonardo Kufta Júnior
Secretário Municipal de Defesa Social

Alex Sandro de Oliveira
Gestor do contrato

Sebastião Ademar Gonçalves
Fiscal do contrato



PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - É objeto deste processo licitatório o registro de preços para aquisição de fardamento e equipamentos de proteção e segurança para corporação da Guarda Civil Municipal, conforme características principais abaixo descritas e demais informações e condições constantes neste Termo de Referência.

2 – PRAZOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

3.1 - Os produtos deverão ser entregues na base da Guarda Civil Municipal, na Rua Campos Salles, nº 1.470, Itararé/SP, CEP 18460-001, no horário das 08:00 às 16:00, ficando responsável pelo recebimento e conferência dos produtos, o seguinte servidor: Sebastião Ademar Gonçalves, CPF 720.429.406-82, GCM 1ª Classe ADM.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até **60 (sessenta) dias** após o recebimento dos empenhos.

3.3 - O material será solicitado total ou parcialmente, mediante a emissão de requisições internas encaminhadas ao fornecedor pelas vias oficiais.

3.4 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no descritivo, ou observado qualquer alteração desgaste ou dano anormal, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6 - A contratação dos produtos demandados será parcelada por lote, sendo o critério de julgamento de “menor preço por lote”, uma vez que se mostra viável o parcelamento da solução, em decorrência da compatibilidade do material utilizado na confecção de cada tipo de peça do uniforme, pois não se admite que peças do mesmo padrão de confecção possa ser fornecido por fornecedores diferentes.

3.7 - Solicita-se que seja adotada a modalidade de licitação pregão presencial através de ata de registro de preços, tendo em vista que nos últimos anos tem-se mantido estoque físico para reposição em nosso almoxarifado, no entanto, tanto o material de tecido quanto material de couro e diversos sofreram deterioração por ação do meio ambiente. Dessa forma nossa intenção é de não mantermos mais estoque físico, e sim, contarmos com uma margem para ser solicitada de acordo com as necessidades pela ata de registro de preços.



4 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Cumpre à Prefeitura Municipal, no exercício de suas funções, manter a troca anual do fardamento dos integrantes da Guarda Civil Municipal, conforme legislação vigente.

4.2 - Necessidade da contratação descrita no item 1 decorre da manutenção funcional e estética do fardamento da corporação da GCM em suas atividades, dentro de suas atribuições legais, considerando o desgaste natural do uniforme, bem como eventual dano em determinadas ocorrências.

7 – GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 - A responsabilidade pela gestão do contrato ficará ao encargo dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, bem como a Fiscalização e acompanhamento de entregas dos produtos.

I - Fica designado como gestor da Ata de Registro de Preços o seguinte servidor: Alex Sandro de Oliveira, Comandante da Guarda Civil Municipal, CPF 302.600.818-41, o qual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II - Fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços o seguinte servidor: Sebastião Ademar Gonçalves, CPF 720.429.406-82, GCM 1ª Classe ADM, o qual acompanhará e fiscalizará sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

7.2 - Os produtos que não corresponderem às especificações mínimas exigidas e constantes da proposta apresentada não serão aceitos, devendo ser refeitos sem custo adicional.

7.3 - A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos produtos fornecidos e que, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seu preposto.

8 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão realizados contra empenho, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo gestor e fiscal do Contrato, referente ao quantitativo de material solicitado/recebido.

9 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - O fornecedor será selecionado o que apresentar o menor preço por lote e que atenda todos os requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.



10 – VALOR DA CONTRAÇÃO (VALOR UNITÁRIO)

10.1 - O valor estimado máximo da contratação, pelos valores médios, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Total Médio
LOTE 1 - UNIFORME DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL				
5	Boné Comando/Sub Comando (Pala com louros na cor amarelo-ouro), confeccionado em tecido RIP STOP de 1ª qualidade, cor azul marinho noturno, com brasão da Guarda Civil Municipal de Itararé bordado na parte frontal, entretelado em todo o seu interior, com 03 ilhoses para ventilação em cada lado. Regulador em fivela metálica. (UN=PÇ)	UN	10	556,67
6	Boné para policiamento ostensivo cobertura padrão Guarda Civil Municipal de Itararé, modelo a ser verificado no anexo ou na sede da Guarda, confeccionado em tecido RIP STOP de 1ª qualidade, cor azul marinho noturno, com brasão da Guarda Civil Municipal de Itararé bordado na parte frontal, entretelado em todo o seu interior, com 03 ilhoses para ventilação em cada lado. Regulador em fivela metálica. (UN=PÇ)	UN	240	12.559,99
8	Boné para equipe de policiamento de trânsito, cobertura padrão Guarda Civil Municipal de Itararé, modelo a ser verificado no anexo ou na sede da Guarda, confeccionado em tecido RIP STOP de 1ª qualidade, cor branca, com brasão de Trânsito, bordado na parte frontal, entretelado em todo o seu interior, com 03 ilhoses para ventilação em cada lado. Regulador em fivela metálica. (UN=PÇ)	UN	20	1.060,00
10	Calça modelo motoqueiro em tecido Rip stop, cor azul marinho noturno, com dois bolsos laterais e dois bolsos traseiros e reforço no fundilho e joelho, (UN=PÇ)	UN	30	6.870,00
13	Calça para policiamento ostensivo, conjunto combat shirt. (UN=PÇ) Calça em tecido com elastano , composição; 48% algodão; 40% poliéster e 12% elastano, 235 g/m2, Cor azul marinho padrão GCM de Itararé; Cós total alto com 10 passantes, sendo 03 passantes próximos na parte traseira da calça; Fechamento em zíper resistente e botão; Com sobra de tecido no cós para regulagem de tamanho; Bolso traseiro chapado chanfrado com fechamento em lapela e velcro do tamanho da lapela; Bolso frontal tipo faca embutido com abertura maior e profundidade maior; Travete em todos os pontos vulneráveis; Reforço no joelho e cavalo, reforço do cavalo quadriculado, detalhe na parte da canela da calça em lycra na cor escolhida Costuras duplas em toda peça;	UN	240	53.200,01
22	CAMISA COMBAT SHIRT OSTENSIVO FEMININA MANGA CURTA. (UN=PÇ) Camisa T- Shirt tática operacional Manga curta FEMININA, confeccionada em tecido de fibra mista nas mangas, bolsos, ombros, palas, platinas e gola, Cor azul marinho padrão GCM de Itararé, Armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 220gr/m2, largura: 1,60/63”, todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado. Na parte do peitoral e costas deverá ser em meia malha light CO2 composta por 90% Poliamida e 10% Elastano com tratamento de UV 50%,	UN	40	9.666,67
25	CAMISA COMBAT SHIRT OSTENSIVO MASCULINO MANGA CURTA (UN=PÇ) Camisa T- Shirt tática operacional Manga curta confeccionada em tecido de fibra mista nas mangas, bolsos, ombros, palas, platinas e gola, Cor azul marinho padrão GCM de Itararé, Armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 220gr/m2, largura: 1,60/63”, todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado. Na parte do peitoral e costas deverá ser em meia malha light CO2 composta por 90% Poliamida e 10% Elastano com tratamento de UV 50%,	UN	200	50.000,00
28	Camiseta de aluno cor azul marinho noite personalizada para GCM ITARARÉ. EM PV, GRAMATURA 175g, COM BORDADO COMPUTADORIZADO, EM TEAR ELETRÔNICO, DE TAFETÁ ALTA DEFINIÇÃO, COM CORTE A LAZER (SEM	UN	50	4.133,34



	DOBRAS) E AUTOCOLANTE NA MANGA ESQUERDA E DIREITA NA FRENTE E ESTAMPA EM SEMI CIRCULO "ALUNO" NAS COSTAS			
29	Camiseta de aluno cor branca personalizada para GCM ITARARÉ. EM PV, GRAMATURA 175g, COM BORDADO COMPUTADORIZADO, EM TEAR ELETRÔNICO, DE TAFETÁ ALTA DEFINIÇÃO, COM CORTE A LAZER (SEM DOBRAS) E AUTOCOLANTE NA MANGA ESQUERDA E DIREITA NA FRENTE E ESTAMPA EM SEMI CIRCULO "ALUNO" NAS COSTAS	UN	50	4.133,34
36	Cinto de Nylon azul marinho noturno, com fivela metálica personalizado GCM. (UN=PÇ)	UN	150	4.900,01
40	Divisa de ombro tipo luva para platina, tecido Rip stop azul marinho noturno, com brasão e barretes em amarelo. (UN=Par)	UN	10	303,33
44	Jaqueta modelo militar, confeccionada em tecido tipo Rip Stop de 1ª qualidade, de composição 67% poliéster e 33% algodão, sarja 3x1, 245g/m2, cor azul marinho noturno com forração interna com manta acrílica de 150 mm, forrado nas duas faces com tecido 100% poliéster tipo bember, fixado por zíper; com punhos sanfonados em tecido 100% poliéster na cor da jaqueta; gola esporte, platinas transpassadas com um botão de quatro furos, na cor do tecido, fechamento frontal por zíper na cor do tecido, barra com acabamento em poliéster com 60mm de largura; mangas com punho com 60 mm de largura, na cor do tecido; dois bolsos inferiores colocados enviesados. Na manga esquerda bordada no tecido a bandeira do município, na manga direita brasão da GCM de Itararé, com insígnias bordadas nas duas mangas, conforme modelo a ser enviado após confirmação da compra. (UN=PÇ)	UN	25	9.291,67
56	Tarjeta com nome de guerra em tecido RIP STOP , cor azul marinho noturno (Letras bordadas em amarelo ouro). (UN=PÇ)	UN	79	2.185,67
TOTAL MÉDIO DO LOTE 1				158.860,68
LOTE 2 - UNIFORME DE POLICIAMENTO OSTENSIVO AMBIENTAL/RURAL				
7	Boné regulável camuflado cor verde, confeccionado em tecido RIP STOP de 1ª qualidade, com brasão da Guarda Civil Municipal de Itararé bordado na parte frontal, entretelado em todo o seu interior, com 03 ilhoses para ventilação em cada lado. Regulador em fivela metálica. (UN=PÇ)	UN	20	1.226,67
12	Calça tática conjunto combat shirt, Rip stop, cor verde camuflado. (UN=PÇ) Calça em tecido com elastano , composição; 48% algodão; 40% poliéster e 12% elastano, 235 g/m2, Cor camuflado padrão GCM de Itararé; Cós total alto com 10 passantes, sendo 03 passantes próximos na parte traseira da calça; Fechamento em zíper resistente e botão; Com sobra de tecido no cós para regulagem de tamanho; Bolso traseiro chapado chanfrado com fechamento em lapela e velcro do tamanho da lapela; Bolso frontal tipo faca embutido com abertura maior e profundidade maior; Travete em todos os pontos vulneráveis; Reforço no joelho e cavalo, reforço do cavalo quadriculado, detalhe na parte da canela da calça em lycra na cor escolhida Costuras duplas em toda peça;	UN	20	4.480,00
23	CAMISA COMBAT SHIRT MASCULINO MANGA CURTA CAMUFLADA P/ POLICIAMENTO AMBIENTAL/RURAL. (UN=PÇ) Camisa T- Shirt tática operacional Manga curta camuflada, confeccionada em tecido de fibra mista nas mangas, bolsos, ombros, palas, platinas e gola, Armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 220gr/m2, largura: 1,60/63", todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado. Na parte do peitoral e costas deverá ser em meia malha light CO2 composta por 90% Poliamida e 10% Elastano com tratamento de UV 50%,	UN	20	4.940,00
24	CAMISA COMBAT SHIRT MASCULINO MANGA LONGA CAMUFLADA P/ POLICIAMENTO AMBIENTAL/RURAL Camisa T- Shirt tática operacional Manga longa camuflada, confeccionada em tecido de fibra mista nas mangas, bolsos, ombros, palas, platinas e gola, Armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 220gr/m2, largura: 1,60/63", todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado. Na parte do peitoral e costas deverá ser em meia	UN	20	6.773,33



	malha light CO2 composta por 90% Poliamida e 10% Elastano com tratamento de UV 50%,			
43	Gandola tática manga longa com forro interno em tecido Rip Stop cor verde camuflado (modelo GCM Itararé anexo), com 02 bolsos frontais mais um bolso no braço esquerdo (Zipper Lateral), fechamento por botões frontais velados, cordete interno na altura da cintura para melhor ajuste da eça, reforço nos cotovelos, botões nos punhos, com gola, brasão GCM e divisa de patente no braço esquerdo, bandeira do município no braço esquerdo, brasão GEPAR no bolso esquerdo. (UN=PÇ)	UN	10	3.576,67
TOTAL MÉDIO DO LOTE 2				20.996,67
LOTE 3 - UNIFORME TÁTICO CANIL				
14	Calça tática, conjunto combat shirt, cor azul marinho noturno. (UN=PÇ) Calça em tecido com elastano , composição; 48% algodão; 40% poliéster e 12% elastano, 235 g/m2, Cor azul marinho padrão GCM de Itararé; Cós total alto com 10 passantes, sendo 03 passantes próximos na parte traseira da calça; Fechamento em zíper resistente e botão; Com sobra de tecido no cós para regulagem de tamanho; Bolso traseiro chapado chanfrado com fechamento em lapela e velcro do tamanho da lapela; Bolso frontal tipo faca embutido com abertura maior e profundidade maior; Travete em todos os pontos vulneráveis; Reforço no joelho e cavalo, reforço do cavalo quadriculado, detalhe na parte da canela da calça em lycra na cor escolhida Costuras duplas em toda peça	UN	20	4.213,33
20	CAMISA COMBAT SHIRT MASCULINO MANGA CURTA P/ EQUIPE CANIL. (UN=PÇ) Camisa T- Shirt tática operacional Manga curta confeccionada em tecido de fibra mista nas mangas, bolsos, ombros, palas, platinas e gola, Cor azul marinho padrão GCM de Itararé, Armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 220gr/m2, largura: 1,60/63”, todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado. Na parte do peitoral e costas deverá ser em meia malha light CO2 composta por 90% Poliamida e 10% Elastano com tratamento de UV 50%,	UN	20	4.980,00
21	CAMISA COMBAT SHIRT MASCULINO MANGA LONGA P/ EQUIPE CANIL. (UN=PÇ) Camisa T- Shirt tática operacional Manga longa confeccionada em tecido de fibra mista nas mangas, bolsos, ombros, palas, platinas e gola, Cor azul marinho padrão GCM de Itararé, Armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 220gr/m2, largura: 1,60/63”, todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado. Na parte do peitoral e costas deverá ser em meia malha light CO2 composta por 90% Poliamida e 10% Elastano com tratamento de UV 50%,	UN	20	6.420,00
42	Gandola tática com forro interno em tecido Rip Stop cor azul marinho noturno (modelo GCM Itararé anexo), com 02 bolsos frontais mais um bolso no braço esquerdo (Zipper Lateral), fechamento por botões frontais velados, cordete interno na altura da cintura para melhor ajuste da eça, reforço nos cotovelos, botões nos punhos, com gola, brasão GCM e divisa de patente no braço esquerdo, bandeira do município no braço esquerdo, brasão CANIL no bolso esquerdo. (UN=PÇ)	UN	10	3.610,00
TOTAL MÉDIO DO LOTE 3				19.223,33
LOTE 4 - UNIFORME TÁTICO ROMU				
15	Calça tática, conjunto combat shirt, cor azul marinho noturno. (UN=PÇ) Calça em tecido com elastano , composição; 48% algodão; 40% poliéster e 12% elastano, 235 g/m2, Cor azul marinho padrão GCM de Itararé; Cós total alto com 10 passantes, sendo 03 passantes próximos na parte traseira da calça; Fechamento em zíper resistente e botão; Com sobra de tecido no cós para regulagem de tamanho; Bolso traseiro chapado chanfrado com fechamento em lapela e velcro do tamanho da lapela; Bolso frontal tipo faca embutido com abertura maior e profundidade maior; Travete em todos os pontos vulneráveis; Reforço no joelho e cavalo, reforço do cavalo quadriculado, detalhe na parte da canela da calça em lycra na cor escolhida Costuras duplas em toda peça	UN	30	6570,00



26	CAMISA COMBAT SHIRT MASCULINO MANGA CURTA P/ EQUIPE ROMU Camisa T- Shirt tática operacional Manga curta confeccionada em tecido de fibra mista nas mangas, bolsos, ombros, palas, platinas e gola, Cor azul marinho padrão GCM de Itararé, Armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 220gr/m2, largura: 1,60/63”, todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado. Na parte do peitoral e costas deverá ser em meia malha light CO2 composta por 90% Poliamida e 10% Elastano com tratamento de UV 50%,	UN	30	7370,00
27	CAMISA COMBAT SHIRT MASCULINO MANGA LONGA P/ EQUIPE ROMU Camisa T- Shirt tática operacional Manga longa confeccionada em tecido de fibra mista nas mangas, bolsos, ombros, palas, platinas e gola, Cor azul marinho padrão GCM de Itararé, Armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 220gr/m2, largura: 1,60/63”, todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado. Na parte do peitoral e costas deverá ser em meia malha light CO2 composta por 90% Poliamida e 10% Elastano com tratamento de UV 50%,	UN	30	9940,00
30	Camiseta de Malha Poliviscose; 100% poliéster; cor preta; Gola careca redonda com acabamento em ribana 100% poliéster; Mangas curtas com acabamento reto sem ribana; Costuras duplas nos ombros e junção das mangas; Brasão da GCM de Itararé com tamanho de 8cm x 8cm estampado com serigrafia de alta qualidade na manga direita a 5cm da costura do ombro e na parte externa da manga; Bandeira do município da Itararé com tamanho de 8,5x5,5cm estampado com serigrafia de alta qualidade na manga esquerda a 5cm da costura do ombro e na parte externa da manga; sigla “ROMU” em fonte Arial Black; na cor amarelo com tamanho de 28cmx10cm estampada com serigrafia de alta qualidade nas costas da camiseta a 15cm da gola. (UN=PÇ)	UN	30	2410,00
TOTAL MÉDIO DO LOTE 4				26.290,00
LOTE 5 - Uniforme Comando				
3	Blazer em tecido gabardine 100% poliéster, 300gr, na cor azul marinho, botões dourados, com platina nos ombros, bordado da corporação e bandeira nas mangas. (UN=PÇ)	UN	01	1.159,67
11	Calça modelo social de gala, em tecido gabardine 100% poliéster, 300gr, na cor azul marinho. (UN=PÇ)	UN	01	226,67
19	Camisa modelo social com mangas curtas, na cor azul marinho, com platinas sobre os ombros e com bordado da corporação e bandeira nas mangas (pra uso sem o blazer). (UN=PÇ)	UN	01	170,33
TOTAL MÉDIO DO LOTE 5				1.556,67
LOTE 6 - SOBRETUDO				
55	SOBRETUDO MASCULINO/FEMININO - AZUL ESCURO (NOITE): confeccionado em lâ camurça para os locais de frio acentuado na cor azul escuro (NOITE), referência para pantone têxtil: 194023TC, com nuance de cor adequada. Transpassado na frente em toda a extensão com duas carreiras paralelas de 3 botões côncavos na medida de 23 mm de diâmetro, cor preta brilhante, sendo abotoado pela carreira de botões do lado direito para homens e do lado esquerdo para mulheres. Terá 2 passadores com 15 mm de largura nas laterais para fixação do cinto de tecido; De corte folgado e reto, apresenta em cada lado, um bolso inclinado com pestanas arredondadas conforme a inclinação do bolso; Nas costas haverá uma costura vertical central e aberta nos últimos 300 mm; Gola dupla aberta; Mangas lisas com bainha interna, ombreiras (platina) no mesmo tecido, abotoando com botão côncavo de 14 mm de diâmetro na cor preta brilhante; Pespontado em toda extensão a 8 mm da borda; Forrado em cetim na cor preta; Ajustado na cintura por cinto com 60 mm de largura e comprimento de acordo com a pontuação, tecido duplo, fechado através de fivela de metal com único furo; (CC) O comprimento será 50 cm da altura do joelho; Os tamanhos serão: P – M – G – GG – EXG – EXGG conforme tabela de tamanhos ABNT. Logotipos: Fixado a quente e costurado na manga direita: Brasão da GCM de Itararé, medindo 95 mm de altura por 72,451 mm de largura; Fixado a quente e costurado na	UN	79	73.470,00



	manga esquerda: Bandeira do Município de Itararé medindo 53 mm de altura por 74 mm de largura. (UN=PÇ)			
TOTAL MÉDIO DO LOTE 6				73.470,00
LOTES 7 - CAPA EXTERNA PARA COLETE BALÍSTICO				
31	<p>CAPA DE COLETE TÁTICO - CAPA DE COLETE TÁTICO "GEPAR"</p> <p>Capa de colete tático, confeccionado em nylon 300, cor verde padrão do "GEPAR" a ser fornecida pela instituição; costura dupla em todas extremidades e na fixação das partes; ajuste de largura da capa ao corpo na parte traseira com velcro de aproximadamente 20cm na vertical e 15 cm na horizontal; ajuste de altura por velcro sobre os ombros em direção às costas com 12cm de comprimento do velcro; abertura para colocação das placas através de zíper e lapela com velcro de aproximadamente 02cm de largura; equipada na parte frontal com coldre, porta carregador duplo, porta gás pimenta duplo, porta lanterna, porta celular e próximo ao ombro direito porta HT; dois bolsos frontais embutidos na altura do peito fechados por zíper; velcros acima do bolso direito para colocação de tarjeta de identificação; velcro à frente do bolso esquerdo para fixação do símbolo do grupo tático a ser empregado o uso, símbolo bordado medindo 9cm de diâmetro nas cores preta e cinza fixado por velcro; velcro nas costas 30x12cm para fixação de bordado com identificação do grupo tático; bordado afixado por velcro com a escrita "A DEFINIR" letra Arial bordadas nas cores preta e cinza medindo 3,7cm altura, 19cm de comprimento; capa compatível com placa de colete nível IIA; disponibilizados em tamanhos P, M, G, GG e EX.</p>	UN	20	12.446,67
33	<p>CAPA DE COLETE TÁTICO - CAPA DE COLETE TÁTICO "CANIL"</p> <p>Capa de colete tático, confeccionado em nylon 300, cor padrão do "CANIL" a ser fornecida pela instituição; costura dupla em todas extremidades e na fixação das partes; ajuste de largura da capa ao corpo na parte traseira com velcro de aproximadamente 20cm na vertical e 15 cm na horizontal; ajuste de altura por velcro sobre os ombros em direção às costas com 12cm de comprimento do velcro; abertura para colocação das placas através de zíper e lapela com velcro de aproximadamente 02cm de largura; equipada na parte frontal com coldre, porta carregador duplo, porta gás pimenta duplo, porta lanterna, porta celular e próximo ao ombro direito porta HT; dois bolsos frontais embutidos na altura do peito fechados por zíper; velcros acima do bolso direito para colocação de tarjeta de identificação; velcro à frente do bolso esquerdo para fixação do símbolo do grupo tático a ser empregado o uso, símbolo bordado medindo 9cm de diâmetro nas cores preta e cinza fixado por velcro; velcro nas costas 30x12cm para fixação de bordado com identificação do grupo tático; bordado afixado por velcro com a escrita "A DEFINIR" letra Arial bordadas nas cores preta e cinza medindo 3,7cm altura, 19cm de comprimento; capa compatível com placa de colete.</p>	UN	20	12.500,00
34	<p>CAPA DE COLETE TÁTICO - CAPA DE COLETE TÁTICO "ROMU"</p> <p>Capa de colete tático, confeccionado em nylon 300, cor padrão do "ROMU" a ser fornecida pela instituição; costura dupla em todas extremidades e na fixação das partes; ajuste de largura da capa ao corpo na parte traseira com velcro de aproximadamente 20cm na vertical e 15 cm na horizontal; ajuste de altura por velcro sobre os ombros em direção às costas com 12cm de comprimento do velcro; abertura para colocação das placas através de zíper e lapela com velcro de aproximadamente 02cm de largura; equipada na parte frontal com coldre, porta carregador duplo, porta gás pimenta duplo, porta lanterna, porta celular e próximo ao ombro direito porta HT; dois bolsos frontais embutidos na altura do peito fechados por zíper; velcros acima do bolso direito para colocação de tarjeta de identificação; velcro à frente do bolso esquerdo para fixação do símbolo do grupo tático a ser empregado o uso, símbolo bordado medindo 9cm de diâmetro nas cores preta e cinza fixado por velcro; velcro nas costas 30x12cm para fixação de bordado com identificação do grupo tático; bordado afixado por velcro com a escrita "A DEFINIR" letra Arial bordadas nas cores preta e cinza medindo 3,7cm altura, 19cm de comprimento; capa compatível com placa de colete</p>	UN	30	20.030,00
35	<p>CAPAS EXTERNAS PARA COLETE BALÍSTICO OPERACIONAL</p> <p>As capas são confeccionadas em tecido RIP STOP, 67% poliéster e 33 % algodão na cor azul noite. As capas devem possuir regulagem para ajustes e fixação ao corpo do usuário nas laterais abdominais, e sobre os ombros, com</p>	UN	240	53.119,99



	duas tiras de cada lado na parte inferior (abdominal) e uma tira de cada lado na parte superior (ombros). As tiras são confeccionadas em alta qualidade, com suas extremidades em velcro. A capa externa frontal deve conter o logotipo da corporação, em bordado posicionado na altura do peito esquerdo abaixo do ombro, e altura do peito direito velcro fêmea para tarjeta. As capas externas possuem garantia total pelo prazo de, no mínimo, 01 (um) ano contra defeitos de fabricação ou de matéria-prima dos componentes, contados a partir da data do recebimento dos coletes, de forma definitiva, pela administração, desde que seguidas as recomendações do fabricante. As dimensões devem ser no padrão da Guarda Civil Municipal de Itararé, de acordo com molde de proteção balística fornecido pela instituição. A aplicação da logomarca e velcro para tarjeta da Guarda Civil Municipal nas capas, vista externa, dos coletes balísticos tipo ostensivos, deverá atender as seguintes características: Na parte frontal deverá vir bordado o Brasão da GCM, na altura do peito esquerdo, e uma tarjeta retangular em velcro na medida de 1,5 cm X 8,0 cm, na altura do peito direito para fixação da identificação da cada GM. Na parte dorsal com os dizeres em arco (Bordado), conforme modelo a ser fornecido ao vencedor.			
TOTAL MÉDIO DO LOTE 7				98.096,66
LOTE 8 - CALÇADO BORZEGUIM				
17	Calçado de amarrar tipo borzeguim , em couro liso legítimo, cano curto, cor preta, com cadarço, lingueta acolchoada, cano acolchoado com três gomos de espuma, palmilha, solado em borracha legítima. Material termo conformado ou biqueira de plástico na região frontal do calçado. O produto deve ter adequação ergonômica e atender as normas NBR de conforto, proteção e resistência.	PAR	120	43.600,00
TOTAL MÉDIO DO LOTE 8				43.600,00
LOTE 9 - CALÇADO TÁTICO				
18	Calçado de amarrar tipo coturno tático cano alto (ROMU, CANIL/GEPAR) , em couro liso legítimo, cor preta, com cadarço, palmilha, solado em borracha legítima. Material termo conformado ou biqueira de plástico na região frontal do calçado. O produto deve ter adequação ergonômica e atender as normas NBR de conforto, proteção e resistência.	PAR	24	10.240,00
TOTAL MÉDIO DO LOTE 9				10.240,00
LOTE 10 - CALÇADO EQUIPE TRÂNSITO				
16	Calçado de amarrar para agente de trânsito, tipo coturno cano alto (Modelo Policiamento Rodoviário) , em couro liso legítimo, cor preta, com cadarço, palmilha, solado em borracha legítima. Material termo conformado ou biqueira de plástico na região frontal do calçado. O produto deve ter adequação ergonômica e atender as normas NBR de conforto, proteção e resistência	PAR	10	4.473,33
TOTAL MÉDIO DO LOTE 10				4.473,33
LOTE 11 - BRAÇAL				
9	Braçal com Brasão CANIL/ROMU/GEPAR/TRÂNSITO Braçal em couro legítimo, cor preta, exceto o modelo de trânsito, que será na cor branca, com bordado da GCM de Itararé dos grupamentos citados acima e com letras de Metal dourado.	UN	30	6.720,00
TOTAL MÉDIO DO LOTE 11				6.720,00
LOTE 12 - KIT CINTURÃO POLIAMIDA				
37	Cinturão Operacional em Nylon Compatível PT58 - PT59 - PT100 Corpo do Cinto: fita de 50 mm de largura, comprimento variando por tamanho, confeccionado em poliamida (Cordura 500) preto no lado externo, sem furações ou ilhoses, enchimento de Etil Vinil Acetato (EVA) de 2 mm espessura e colado ao recouro de 1 mm nas extremidades e forrado internamente, tendo em toda sua extensão velcro em poliamida de 25mm de largura para regulagem da cintura, será debruado em costura dupla paralela em toda volta com fita de 25 mm	UN	100	11.866,67
38	Coldre em poliamida com trava anti-arrebatamento, Compatível PT58 - PT59 - PT100: Confeccionado em poliamida (Cordura 500), forrado com couro tipo vaqueta com espessura de 1 mm, possuindo entre os dois couros E.V.A. (Etil Vinil Acetato), uma chapa em aço SAE 1070 espessura 0,3 mm, costurado	UN	100	16.566,67



	<p>em todo seu contorno, e resultando em uma espessura total entre 3,4 e 3,6 mm. O coldre é debruado em toda sua volta com debrum de poliamida, medindo 25 mm de largura por 0,6 de espessura;</p> <p>Chapa interna: deverá possuir três porcas devidamente fixadas para permitir a união do coldre à alça, por intermédio dos três parafusos Allen inox cabeça abaulada M5 x 8 mm Fechamento da arma no coldre: através de botão de pressão /100, em metal (latão); este botão de pressão será fixado na tira interna do coldre conjugadamente com uma chapa de aço inoxidável medindo 30 mm por 15 mm com as pontas arredondadas cuja finalidade é facilitar o acionamento do botão, havendo ainda o reforço de um rebite nesta fixação; O botão de pressão deverá ser fixado de modo que após o seu fechamento, a arma fique presa bem justa, não permitindo de maneira alguma que a mesma saia do coldre, sem a sua abertura; Alojamento da arma no coldre: devido às características peculiares próprias deste coldre, o mesmo deve proporcionar um encaixe perfeito da arma e um saque rápido suave e sem esforço;</p> <p>Alça: confeccionada em poliamida (Cordura 500), tendo em todo o seu interior E.V.A. (Etil Vinil Acetato), uma chapa de aço SAE 1070 espessura 0,8 mm estampada de maneira a proporcionar uma angulação que afasta aproximadamente 2,5 cm o coldre da alça, permitindo distância apropriada para uso do colete à prova de balas e maior conforto para sentar. A alça é debruada em toda sua volta com debrum de 25 mm de largura por 0,6 de espessura. Possui três furos para fixação do coldre, os quais devem ser protegidos por ilhoses de latão com arruelas de aço inox;</p> <p>Enchimento/Trava: será feito em duas partes. A parte superior possui uma peça moldada de poliamida com a propriedade de travar a arma. Este dispositivo trava a arma pelo seu guarda-mato, possibilitando o saque somente pelo usuário, tendo em vista que para ser destravada, ele deverá movimentar a arma para o lado interno do coldre. Sendo assim, fica descartada a possibilidade de outro indivíduo sacar a arma ou que ela caia do coldre. Sua fixação é feita através de 1 rebite frontal, 2 parafusos frontais e 2 parafusos traseiros (parafusos allen inox de cabeça abaulada). A parte inferior é composta de EVA de 10mm de espessura. Fixação do coldre à alça: através de 03 parafusos allen inox cabeça abaulada, oxidado, rosca M 5;</p> <p>Costuras: para o contorno do coldre, da alça, e do passador deverá ser utilizada linha de poliamida 40; para o fechamento do coldre linha cordonê 10, e para o fechamento do passador linha de poliamida 40</p>			
48	<p>Porta Algema: com 120 mm de largura por 130 mm de altura e confeccionado em seu corpo com poliamida (Cordura 500) e enchimento de EVA 2mm e na parte frontal em poliamida (Cordura 500) com enchimento interno moldado em polipropileno de 1mm de espessura no formato do acessório. Debruado com fita de 25mm em costura dupla e arremate com linha de poliamida 40 e fechamento através de botão de pressão em latão preto. Sua fixação ao cinturão é feita através de passador na parte traseira confeccionado com cadarço de poliamida de 45 mm de largura e possui internamente velcro de 25 mm de largura por toda a extensão, permitindo fixação do acessório ao cinturão. Deverá ainda possuir um compartimento em couro costurado internamente no corpo para colocar a chave da algema.</p>	UN	100	9.233,33
49	<p>Porta carregador duplo: confeccionado em seu corpo e tampas com poliamida (Cordura 500) e enchimento de EVA 2mm e na parte frontal em poliamida (Cordura 500) com enchimento interno moldado em polipropileno de 1mm de espessura no formato do acessório. A tampa é destacável através de velcro permitindo ajuste conforme o modelo do carregador. Debruado com fita de 25mm em costura dupla e arremate com linha de poliamida 40 e fechamento através de botão de pressão em latão preto. Sua fixação ao cinturão é feita através de passador duplo (horizontal e vertical – permite mudança de posição do acessório no cinturão) na parte traseira, confeccionado em poliamida (Cordura 500) e enchimento de EVA 2mm (enchimento somente no passador interno) possuindo velcro de 25 mm de largura por toda a extensão, permitindo fixação do acessório ao cinturão.</p>	UN	100	9.366,67
50	<p>Porta Espargidor em nylon, cor preta (dimensões que comportem espargidor 125 gr/110 ml)</p>	UN	100	6.900,00



51	Porta Lanterna em nylon, cor preta (dimensões que comportem lanterna tática)	UN	100	6.900,00
52	Porta Tonfa CANHOTO/DESTRO: 85 mm de largura por 110 mm de altura e confeccionado em seu corpo com poliamida (Cordura 500) e enchimento de EVA 2mm; na parte frontal no lado externo do passante, a meia altura deste, deverá ser afixado através de costura reforçada, uma presilha em cadaço com 25 mm de largura e 1,6 mm de espessura por 140 mm de comprimento com dobra de 20 mm nas extremidades para reforço na colocação do botão de pressão de latão preto, que tem a finalidade de prender o cabo da tonfa. A argola de aço deverá ser afixada ao passante através de presilha em cadaço duplo com 25 mm de largura e 1,6 mm de espessura, ficando a argola suspensa na altura da extremidade inferior do cinturão, a fim de que quando a tonfa estiver sendo portada por usuário a pé, esta permaneça verticalmente ao mesmo. Debruado com fita de 25mm em costura dupla e arremate com linha de poliamida 40. Sua fixação ao cinturão é feita através de passador confeccionado pela própria estrutura do acessório e possui internamente velcro de 25 mm de largura por toda a extensão, permitindo fixação ao cinturão	UN	100	9.233,33
53	Presilhas de nylon para fixar o cinturão ao cinto	UN	400	8.800,00
TOTAL MÉDIO DO LOTE 12				78.866,67
LOTE 13 - BOINA				
4	Boina preta com brasão de metal, GEPAR, ROMU e CANIL Em 100% lã virgem de carneiro ao estilo francesa, tricotada do tipo Jersey; Tratamento impermeável, e antimicrobiano, técnica de fabricação com trama reduzida, produzida em máquina de forma retilínea, formato redondo de 8 polegadas para os tamanhos de 54 até 58 e de 8,1/2 polegadas, para as de tamanho de 59 acima a borda em costa de couro tem largura 22 mm e espessura de 6/8, regulagem através de uma fita trançada do tipo rayonne, inserida dentro da borda de couro com espessura de 11 mm com sobra acima de 10 cm, dois ilhoses simples laqueados na cor preta com espaço de 3 cm entre eles do lado esquerdo da boina, o fundo interno da boina é composto por um forro em tecido do tipo 100% algodão; No diâmetro de 20 cm, no meio da circunferência forrada, etiqueta com as identificações do fabricante; Informações das genuinidades do produto, procedimento no manuseio e impermeabilidade, presentes na borda interna, etiqueta em couro com a numeração que pode ser usado para identificações de boina.	UN	50	14.483,34
TOTAL MÉDIO DO LOTE 13				14.483,34
LOTE 14 - COLDRE POLÍMERO				
39	Coldre em polímero, modelo ROBOCOP Fabricado em polímero de alta resistência; Adaptadores de guarda-mato removíveis, para ajuste da retenção passiva; Sistema de travamento Dual Lock System, evitando que aconteça o destravamento indevido do Coldre; Trava de segurança (tipo alça) anti-arrebato Thumb-Break; Revestimento interno em couro legítimo, proporciona maior proteção, diminuindo o atrito entre arma e equipamento, evitando o desgaste de ambos; 3 regulagens angulação do Coldre em sua base, facilitando o manuseio da arma; Deve permitir a fixação do Coldre em outras bases compatíveis. Plataforma: Sistema de plataforma Belt-Lock Spin, (conjunto formado com a alça fixação ao cinto com sistema rotativo), dispõe de trava para liberação do cinto de guarnição 7 níveis diferentes de regulagem; Plataforma totalmente confortável, flexível e resistente; Projetada para seguir a anatomia da perna; Fitas emborrachadas, altamente aderentes, evitando que a plataforma altere sua posição; Fivelas com trava tripla, para maior segurança. Itens inclusos: • 01 coldre; • 01 protetor de coxa; • 06 adaptadores de guarda-mato; • 02 chaves para ajustes. Compatível com: • Beretta APX • Beretta M9 • Beretta 92 • Imbel MD1 • Imbel MD2 • Imbel MD5 • Imbel MD6 • Imbel MD7 • Glock G17 • Glock G19 • Glock G22 • Glock G23 • Taurus TS9 • Taurus G3 TORO (sem mira holográfica) Taurus PT 24/7 • Taurus PT 58 HC PLUS • Taurus PT 59 Taurus PT 92 • Taurus PT 100 • Taurus PT 838 • Taurus PT 917c • Taurus PT 840 Taurus PT 1911 • Taurus TH9 • Taurus TH40 • Taurus TH380 • Taurus TX22 • Tisas ZIGANA PX-9 • CZ 75P-07 DUTY 380 • Sig Sauer P320 XFull • Sig	UN	50	9.933,34



	Sauer P320 M17 • Sig Sauer P320 M18 • Stoeger STR-9 Medidas aproximadas: • Comprimento: 29 cm • Largura: 18 cm • Espessura: 12 cm • Peso: 0,600 g			
TOTAL MÉDIO DO LOTE 14				9.933,34
LOTE 15 - QUEPE COMANDO				
54	Quepe COMANDO cor azul marinho (UN=PÇ)	UN	02	625,33
TOTAL MÉDIO DO LOTE 15				625,33
LOTE 16 - FIEL RETRÁTIL				
41	Fiel retrátil – Conjunto de peças montadas, formando uma pequena caixa, que acoplada ao cinturão, proporciona ao usuário livres movimentos com a arma, em ângulos e posições diferentes, mantendo a arma sempre fixa ao cinturão e ao alcance do usuário. (UN=PÇ)	UN	100	7.633,33
TOTAL MÉDIO DO LOTE 16				7.633,33
LOTE 17 - BASTÃO TONFA				
2	BASTÃO TONFA: O bastão tonfa deverá ser confeccionado de forma maciça, em polímero de alta resistência, maleável de alta absorção de impacto e resistência, na cor preta. Peso mínimo de 450 gramas; máximo de 600 gramas; Comprimento total de 580 mm, com tolerância de 2 mm para mais ou para menos; Diâmetro: 32 mm, com tolerância de 1 mm para mais; Cabo da haste deverá ser anatômico e da mesma matéria-prima; ter de 15 a 16 sulcos, formando 14 ou 15 ressaltos de 6 mm, com tolerância de 1 mm para mais ou para menos; Medidas: 129 mm de comprimento, com tolerância de 2 mm para mais ou para menos; 31 mm de diâmetro, com tolerância de 2 mm para mais ou para menos; Cabo lateral deverá ser anatômico e da mesma matéria-prima; ter sulcos formando ressaltos; possuir na extremidade pomo de 44 mm de diâmetro, com tolerância de 2 mm para mais ou para menos, largura de 11 a 20 mm; ser fixado na haste central por parafuso de aço que resista a impactos e tração, com acabamento do mesmo material não permitindo exposição da cabeça do parafuso. O bastão tonfa poderá ser confeccionado em corpo único, ou seja, sem a fixação do cabo lateral a haste central por parafuso. Todas as extremidades deverão ter formas arredondadas; a haste deverá ser lisa não possuindo ressaltos. GARANTIA Deverá ser de no mínimo 02 (dois) anos, contados a partir da data de recebimento, de forma definitiva, contra defeitos de fabricação e/ou matéria-prima, os quais poderão ocorrer de imediato ou ao longo desse período, em decorrência do uso e do desgaste sofrido, desde que seguidas às recomendações do fabricante e o dano causado não for resultante de mau uso ou manejo inadequado do usuário do material; Ficará a cargo da licitante vencedora a retirada e o envio dos materiais à assistência técnica ou para a fábrica, com os documentos necessários, bem como esta se responsabilizará pelos custos totais da reparação ou substituição do material; A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) corridos para que efetue o conserto dos materiais, contados da notificação do pedido de assistência técnica e 15 (quinze) corridos para promover sua substituição, caso necessário. CONDIÇÕES IMPOSTAS O bastão tonfa deverá possuir inscrição da data de fabricação; O acabamento deverá ser de primeira qualidade sem falhas de usinagem ou de injeção. (UN=PÇ)	UN	50	4.316,67
TOTAL MÉDIO DO LOTE 17				4.316,67
LOTE 18 - ALGEMA DE PUNHO				
1	ALGEMA PARA PUNHO: Algema para punho com trava e 02 (duas) chaves: Fabricada em liga metálica, com pinos e molas em aço inoxidável e superfície niquelada prata fosca ou semi-fosca. A Algema deve apresentar autonomia que melhore a aderência à mão do usuário, com arestas lisas e polidas (sem ranhuras) e sem quinas vivas que possam ferir o algemado e algemador; Alça dentada de fechamento com guias corrediças para impedir a abertura por pressão ou pancadas; catraca de fechamento com dentes e trava dupla de proteção que NÃO permita a abertura do sistema sem a chave adequada, com chaves feitas artesanalmente ou sem as chaves; Sistema de bloqueio (trava de segurança) para evitar auto lesão por estrangulamento dos punhos; Dentes e catracas fresadas e usinadas; Catraca com triplo dente; Distância de 4 a 5 cm entre as	UN	50	12.333,34



	algemas; Abertura máxima de 75 mm e abertura mínima de 55 mm; Peso máximo de 350 g; Resistência à tração de 500 kgf em todo o conjunto, conforme NIJ 0307.01, comprovado por LAUDO de avaliação emitido por laboratório ou instituto acreditado pelo INMETRO que ateste a conformidade com os testes e características solicitadas. Deverão vir acompanhadas de 02 (duas) chaves sem emendas ou soldas, produzidas em peça única, no mesmo material da algema ou superior, sendo uma ponta para a chave e outra ponta para pino de travamento e passador para passagem de cordão de segurança; Na superfície de cada algema, deverá vir gravado de forma indelével a marca das algemas e a identificação alfa numérica, gravada em pelo menos um punho (LETRA, LETRA, LETRA, LETRA, 04 ALGARISMOS – EX: PFCG0001), a ser informada pela adquirente (UN=PÇ)			
TOTAL MÉDIO DO LOTE 18				12.333,34
LOTE 19 - CAPA DE CHUVA				
32	Capa de chuva (nylon) (UN=PÇ) Capa de chuva ventilada; em nylon emborrachado; cor azul amarelo escuro ; fechamento através de zíper protegido por vista fechada em zíper, montada no sentido contrário ao do fechamento da capa; com abertura na lateral medindo 25 cm (para manuseio de objetos); faixa refletiva largura de 5cm (da 3m) na cor prata metálica, no peito, costas e mangas ; com touca embutida; personalizada com o brasão na frente no peito; “Guarda Civil Municipal de Itararé” nas costas em silk amarelo	UN	100	28.733,33
TOTAL MÉDIO DO LOTE 19				28.733,33
LOTE 20 - LANTERNA TÁTICA				
46	Lanterna Tática LED (UN=PÇ) Lanterna tática - 70w, com 200 lumens de potencia, zoom de foco regulável, variando de x1 até x2000, com três tipos de luz (baixa, alta e strobo), acionamento traseiro e emborrachado, resistente a agua, em alumínio resistente, tamanho total de 11 cm, alcance máximo de 100 metros, cor preta, funcionamento 03 pilhas aaa, caixa para acondicionamento. com dispositivo para alerta em emergências de trânsito noturnas e carregador.	UN	100	13.266,67
TOTAL MÉDIO DO LOTE 20				13.266,67
LOTE 21 - CONJUNTO PARA MOTOCICLISTA				
45	JAQUETA PARA MOTOCICLISTA: Em napa vacum, vestuário, hidrofugado, na cor preta, com dois bolsos inferiores inclinados e um superior, do lado esquerdo, todos fechados por zíper de nylon tipo "trator" na cor preta. Fechada na frente com zíper enviesado do mesmo modelo dos bolsos, de modo a permitir o uso com gola aberta, tendo para isso dois botões de pressão de metal preto nas extremidades de cada gola e lapela para fixar em outros colocados, dois acima do bolso superior, do lado esquerdo, e dois do lado direito. Cintura: arrematada por uma faixa do mesmo material da jaqueta medindo 45 mm de largura que transpassará na frente, da esquerda para a direita em 110 mm, abotoada por dois botões de pressão de metal preto, e terminada em ângulo; Traseiro: com pala, costura central e duas costuras laterais acompanhando a linha das espáduas; a cinta nesta parte traseira será dotada de um dispositivo de elástico, embutido nas laterais, para melhor ajustagem à cintura; Mangas: simples, sem canhão, terminando por zíper em forma de “V” com vértice para cima de modo a permitir melhor ajustamento nos punhos; Nos cotovelos e nas costuras das mangas com os ombros será reforçada com um acolchoado; Platinas: mesmo material, porém mais finas, de modo a permitir que sejam costurados os distintivos e insígnias próprias. Forro: a jaqueta deverá ser forrada internamente em tecido 100% poliéster, na cor preta; Fios de costura: poliamida (nylon) ou poliéster, com no mínimo 2 e no máximo 3 cabos retorcidos, na cor preta; Confecção: a jaquetas deverão ser bem-acabadas, com barras batidas, costuras com 2 a 3 pontos por centímetros, corte perfeito e bolsos simétricos; Pespontos: todas as costuras serão pespontadas duplamente, com exceção das emendas do lado interno da manga, do dianteiro com o traseiro da jaqueta e, da manga com o ombro. Condições Técnicas: Ser confeccionada em couro de napa vacum, na cor preta, hidrofugada, tingido profundamente para se obter boa penetração; O couro deverá ser tingido com uma mistura de 2% de corantes ácidos de 0,5 a	UN	10	6.200,00



	1% de corantes diretos (porcentagem referindo-se ao peso rebaixado); Para fixação do tingimento, deve-se usar depois de conseguida a penetração necessária, ácido fórmico, para se conseguir couro mais macio é recomendável retingir com 2 a 3% de gambir, produto para curtimento; deverá também ter acabamento resistente à luz solar, à água, à lavagem, ao álcalis, aos ácidos, ao ferro quente e à fricção; Botões: metálicos, na cor preta, (oxidado /100) e com 0,015 m de diâmetro. Fecho éclair: dentes injetados com granulado de <i>nylon</i> 66. cadarço feito com fio de acrílico mais fio de enchimento de poliéster. deslizador e terminais "ZAMAQ". cor preta. colocação: lado esquerdo, na costura que prende o forro ao espelho. (UN=PÇ)			
47	LUVA PARA MOTOCICLISTA: Luva tática, meio dedo, de mangote curto (até o punho). Confeccionada em couro de Cabra de espessura 5/7. O tecido do dorso é elastano de <i>nylon</i> (Poliamida). Costura com fio de <i>nylon</i> . Fechamento no punho com elástico de alta resistência e fecho em velcro. O tecido entre os dedos é de Poliamida. Na palma, internamente, onde constam as costuras, deve ser acoplado tecido de poliéster e espuma de 3mm. (UN=PAR)	PAR	10	1.670,00
TOTAL MÉDIO DO LOTE 21				7.870,00
TOTAL MÉDIO GERAL DOS LOTES				641.589,34

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os produtos serão adquiridos com recursos próprios, utilizando a seguinte dotação orçamentária: FICHA: 516, SUB ELEMENTO: 23, COD. DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 110.0, Recurso Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.170/2024

Apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços para aquisição de fardamento e equipamentos de proteção e segurança para corporação da Guarda Civil Municipal, conforme características principais abaixo descritas e demais informações e condições constantes neste Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Agência e nº da conta bancária	

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Total do Item	Marca
LOTE 1 - UNIFORME DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL					
5	Boné Comando/Sub Comando (Pala com louros na cor amarelo-ouro), confeccionado em tecido RIP STOP de 1ª qualidade, cor azul marinho noturno, com brasão da Guarda Civil Municipal de Itararé bordado na parte frontal, entretelado em todo o seu interior, com 03 ilhoses para ventilação em cada lado. Regulador em fivela metálica. (UN=PC)	UN	10		
6	Boné para policiamento ostensivo cobertura padrão Guarda Civil Municipal de Itararé, modelo a ser verificado no anexo ou na sede da Guarda, confeccionado em tecido RIP STOP de 1ª qualidade, cor azul marinho noturno, com brasão da Guarda Civil Municipal de Itararé bordado na parte frontal, entretelado em todo o seu interior, com 03 ilhoses para ventilação em cada lado. Regulador em fivela metálica. (UN=PC)	UN	240		
8	Boné para equipe de policiamento de trânsito, cobertura padrão Guarda Civil Municipal de Itararé, modelo a ser verificado no anexo ou na sede da Guarda, confeccionado em tecido RIP STOP de 1ª qualidade, cor branca, com brasão de Trânsito, bordado na parte frontal, entretelado em todo o seu interior, com 03 ilhoses para ventilação em cada lado. Regulador em fivela metálica. (UN=PC)	UN	20		
10	Calça modelo motoqueiro em tecido Rip stop, cor azul marinho noturno, com dois bolsos laterais e dois bolsos traseiros e reforço no fundilho e joelho, (UN=PC)	UN	30		
13	Calça para policiamento ostensivo, conjunto combat shirt. (UN=PC) Calça em tecido com elastano , composição; 48% algodão; 40% poliéster e 12% elastano, 235 g/m2, Cor azul marinho padrão GCM de Itararé; Cós total alto com 10 passantes, sendo 03 passantes próximos na parte traseira da calça; Fechamento em zíper resistente e botão; Com sobre de tecido no cós para regulagem de tamanho; Bolso traseiro chapado chanfrado com fechamento em lapela e velcro do tamanho da lapela; Bolso frontal tipo faca embutido com abertura maior e profundidade maior; Travete em todos os pontos vulneráveis; Reforço no joelho	UN	240		



	e cavalo, reforço do cavalo quadriculado, detalhe na parte da canela da calça em lycra na cor escolhida Costuras duplas em toda peça;				
22	CAMISA COMBAT SHIRT OSTENSIVO FEMININA <u>MANGA CURTA.</u> (UN=PÇ) Camisa T- Shirt tática operacional Manga curta FEMININA, confeccionada em tecido de fibra mista nas mangas, bolsos, ombros, palas, platinas e gola, Cor azul marinho padrão GCM de Itararé, Armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 220gr/m2, largura: 1,60/63”, todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado. Na parte do peitoral e costas deverá ser em meia malha light CO2 composta por 90% Poliamida e 10% Elastano com tratamento de UV 50%,	UN	40		
25	CAMISA COMBAT SHIRT OSTENSIVO MASCULINO <u>MANGA CURTA</u> (UN=PÇ) Camisa T- Shirt tática operacional Manga curta confeccionada em tecido de fibra mista nas mangas, bolsos, ombros, palas, platinas e gola, Cor azul marinho padrão GCM de Itararé, Armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 220gr/m2, largura: 1,60/63”, todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado. Na parte do peitoral e costas deverá ser em meia malha light CO2 composta por 90% Poliamida e 10% Elastano com tratamento de UV 50%,	UN	200		
28	Camiseta de aluno cor azul marinho noite personalizada para GCM ITARARÉ. EM PV, GRAMATURA 175g, COM BORDADO COMPUTADORIZADO, EM TEAR ELETRÔNICO, DE TAFETÁ ALTA DEFINIÇÃO, COM CORTE A LAZER (SEM DOBRAS) E AUTOCOLANTE NA MANGA ESQUERDA E DIREITA NA FRENTE E ESTAMPA EM SEMI CIRCULO “ALUNO” NAS COSTAS	UN	50		
29	Camiseta de aluno cor branca personalizada para GCM ITARARÉ. EM PV, GRAMATURA 175g, COM BORDADO COMPUTADORIZADO, EM TEAR ELETRÔNICO, DE TAFETÁ ALTA DEFINIÇÃO, COM CORTE A LAZER (SEM DOBRAS) E AUTOCOLANTE NA MANGA ESQUERDA E DIREITA NA FRENTE E ESTAMPA EM SEMI CIRCULO “ALUNO” NAS COSTAS	UN	50		
36	Cinto de Nylon azul marinho noturno, com fivela metálica personalizado GCM. (UN=PÇ)	UN	150		
40	Divisa de ombro tipo luva para platina, tecido Rip stop azul marinho noturno, com brasão e barretes em amarelo. (UN=Par)	UN	10		
44	Jaqueta modelo militar, confeccionada em tecido tipo Rip Stop de 1ª qualidade, de composição 67% poliéster e 33% algodão, sarja 3x1, 245g/m2, cor azul marinho noturno com forração interna com manta acrílica de 150 mm, forrado nas duas faces com tecido 100% poliéster tipo bember, fixado por zíper; com punhos sanfonados em tecido 100% poliéster na cor da jaqueta; gola esporte, platinas transpassadas com um botão de quatro furos, na cor do tecido, fechamento frontal por zíper na cor do tecido, barra com acabamento em poliéster com 60mm de largura; mangas com punho com 60 mm de largura, na cor do tecido; dois bolsos inferiores colocados enviesados. Na manga esquerda bordada no tecido a bandeira do município, na manga direita brasão da GCM de Itararé, com insígnias bordadas nas duas mangas, conforme modelo a ser enviado após confirmação da compra. (UN=PÇ)	UN	25		
56	Tarjeta com nome de guerra em tecido RIP STOP , cor azul marinho noturno (Letras bordadas em amarelo ouro). (UN=PÇ)	UN	79		



VALOR TOTAL DO LOTE 1				
LOTE 2 - UNIFORME DE POLICIAMENTO OSTENSIVO AMBIENTAL/RURAL					
7	Boné regulável camuflado cor verde, confeccionado em tecido RIP STOP de 1ª qualidade, com brasão da Guarda Civil Municipal de Itararé bordado na parte frontal, entretelado em todo o seu interior, com 03 ilhoses para ventilação em cada lado. Regulador em fivela metálica. (UN=PÇ)	UN	20		
12	Calça tática conjunto combat shirt, Rip stop, cor verde camuflado. (UN=PÇ) Calça em tecido com elastano , composição; 48% algodão; 40% poliéster e 12% elastano, 235 g/m2, Cor camuflado padrão GCM de Itararé; Cós total alto com 10 passantes, sendo 03 passantes próximos na parte traseira da calça; Fechamento em zíper resistente e botão; Com sobre de tecido no cós para regulagem de tamanho; Bolso traseiro chapado chanfrado com fechamento em lapela e velcro do tamanho da lapela; Bolso frontal tipo faca embutido com abertura maior e profundidade maior; Travete em todos os pontos vulneráveis; Reforço no joelho e cavalo, reforço do cavalo quadriculado, detalhe na parte da canela da calça em lycra na cor escolhida Costuras duplas em toda peça;	UN	20		
23	CAMISA COMBAT SHIRT MASCULINO MANGA CURTA CAMUFLADA P/ POLICIAMENTO AMBIENTAL/RURAL. (UN=PÇ) Camisa T- Shirt tática operacional Manga curta camuflada, confeccionada em tecido de fibra mista nas mangas, bolsos, ombros, palas, platinas e gola, Armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 220gr/m2, largura: 1,60/63”, todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado. Na parte do peitoral e costas deverá ser em meia malha light CO2 composta por 90% Poliamida e 10% Elastano com tratamento de UV 50%,	UN	20		
24	CAMISA COMBAT SHIRT MASCULINO MANGA LONGA CAMUFLADA P/ POLICIAMENTO AMBIENTAL/RURAL Camisa T- Shirt tática operacional Manga longa camuflada, confeccionada em tecido de fibra mista nas mangas, bolsos, ombros, palas, platinas e gola, Armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 220gr/m2, largura: 1,60/63”, todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado. Na parte do peitoral e costas deverá ser em meia malha light CO2 composta por 90% Poliamida e 10% Elastano com tratamento de UV 50%,	UN	20		
43	Gandola tática manga longa com forro interno em tecido Rip Stop cor verde camuflado (modelo GCM Itararé anexo), com 02 bolsos frontais mais um bolso no braço esquerdo (Zíper Lateral), fechamento por botões frontais velados, cordete interno na altura da cintura para melhor ajuste da peça, reforço nos cotovelos, botões nos punhos, com gola, brasão GCM e divisa de patente no braço esquerdo, bandeira do município no braço esquerdo, brasão GEPAR no bolso esquerdo. (UN=PÇ)	UN	10		
VALOR TOTAL DO LOTE 2				
LOTE 3 - UNIFORME TÁTICO CANIL					
14	Calça tática, conjunto combat shirt, cor azul marinho noturno. (UN=PÇ) Calça em tecido com elastano , composição; 48% algodão; 40% poliéster e 12% elastano, 235 g/m2, Cor azul marinho padrão GCM de Itararé; Cós total alto com 10 passantes, sendo 03 passantes próximos na parte traseira da calça; Fechamento em zíper resistente e botão; Com sobre de tecido no cós para regulagem de tamanho; Bolso traseiro chapado chanfrado com fechamento em lapela e velcro do tamanho da lapela; Bolso frontal tipo faca embutido com abertura maior e profundidade	UN	20		



	maior; Travete em todos os pontos vulneráveis; Reforço no joelho e cavalo, reforço do cavalo quadriculado, detalhe na parte da canela da calça em lycra na cor escolhida Costuras duplas em toda peça				
20	CAMISA COMBAT SHIRT MASCULINO MANGA CURTA P/ EQUIPE CANIL. (UN=PÇ) Camisa T- Shirt tática operacional Manga curta confeccionada em tecido de fibra mista nas mangas, bolsos, ombros, palas, platinas e gola, Cor azul marinho padrão GCM de Itararé, Armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 220gr/m2, largura: 1,60/63”, todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado. Na parte do peitoral e costas deverá ser em meia malha light CO2 composta por 90% Poliamida e 10% Elastano com tratamento de UV 50%,	UN	20		
21	CAMISA COMBAT SHIRT MASCULINO MANGA LONGA P/ EQUIPE CANIL. (UN=PÇ) Camisa T- Shirt tática operacional Manga longa confeccionada em tecido de fibra mista nas mangas, bolsos, ombros, palas, platinas e gola, Cor azul marinho padrão GCM de Itararé, Armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 220gr/m2, largura: 1,60/63”, todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado. Na parte do peitoral e costas deverá ser em meia malha light CO2 composta por 90% Poliamida e 10% Elastano com tratamento de UV 50%,	UN	20		
42	Gandola tática com forro interno em tecido Rip Stop cor azul marinho noturno (modelo GCM Itararé anexo), com 02 bolsos frontais mais um bolso no braço esquerdo (Zipper Lateral), fechamento por botões frontais velados, cordete interno na altura da cintura para melhor ajuste da peça, reforço nos cotovelos, botões nos punhos, com gola, brasão GCM e divisa de patente no braço esquerdo, bandeira do município no braço esquerdo, brasão CANIL no bolso esquerdo. (UN=PÇ)	UN	10		
VALOR TOTAL DO LOTE 3				
LOTE 4 - UNIFORME TÁTICO ROMU					
15	Calça tática, conjunto combat shirt, cor azul marinho noturno. (UN=PÇ) Calça em tecido com elastano , composição; 48% algodão; 40% poliéster e 12% elastano, 235 g/m2, Cor azul marinho padrão GCM de Itararé; Cós total alto com 10 passantes, sendo 03 passantes próximos na parte traseira da calça; Fechamento em zíper resistente e botão; Com sobra de tecido no cós para regulagem de tamanho; Bolso traseiro chapado chanfrado com fechamento em lapela e velcro do tamanho da lapela; Bolso frontal tipo faca embutido com abertura maior e profundidade maior; Travete em todos os pontos vulneráveis; Reforço no joelho e cavalo, reforço do cavalo quadriculado, detalhe na parte da canela da calça em lycra na cor escolhida Costuras duplas em toda peça	UN	30		
26	CAMISA COMBAT SHIRT MASCULINO MANGA CURTA P/ EQUIPE ROMU Camisa T- Shirt tática operacional Manga curta confeccionada em tecido de fibra mista nas mangas, bolsos, ombros, palas, platinas e gola, Cor azul marinho padrão GCM de Itararé, Armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 220gr/m2, largura: 1,60/63”, todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado. Na parte do peitoral e costas deverá ser em meia malha light CO2 composta por 90% Poliamida e 10% Elastano com tratamento de UV 50%,	UN	30		
27	CAMISA COMBAT SHIRT MASCULINO MANGA LONGA P/ EQUIPE ROMU	UN	30		



	Camisa T- Shirt tática operacional Manga longa confeccionada em tecido de fibra mista nas mangas, bolsos, ombros, palas, platinas e gola, Cor azul marinho padrão GCM de Itararé, Armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 220gr/m2, largura: 1,60/63”, todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado. Na parte do peitoral e costas deverá ser em meia malha light CO2 composta por 90% Poliamida e 10% Elastano com tratamento de UV 50%,				
30	Camiseta de Malha Poliviscose; 100% poliéster; cor preta; Gola careca redonda com acabamento em ribana 100% poliéster; Mangas curtas com acabamento reto sem ribana; Costuras duplas nos ombros e junção das mangas; Brasão da GCM de Itararé com tamanho de 8cm x 8cm estampado com serigrafia de alta qualidade na manga direita a 5cm da costura do ombro e na parte externa da manga; Bandeira do município da Itararé com tamanho de 8,5x5,5cm estampado com serigrafia de alta qualidade na manga esquerda a 5cm da costura do ombro e na parte externa da manga; sigla “ROMU” em fonte Arial Black; na cor amarelo com tamanho de 28cmx10cm estampada com serigrafia de alta qualidade nas costas da camiseta a 15cm da gola. (UN=PÇ)	UN	30		
VALOR TOTAL DO LOTE 4				
LOTE 5 - Uniforme Comando					
3	Blazer em tecido gabardine 100% poliéster, 300gr, na cor azul marinho, botões dourados, com platina nos ombros, bordado da corporação e bandeira nas mangas. (UN=PÇ)	UN	01		
11	Calça modelo social de gala, em tecido gabardine 100% poliéster, 300gr, na cor azul marinho. (UN=PÇ)	UN	01		
19	Camisa modelo social com mangas curtas, na cor azul marinho, com platinas sobre os ombros e com bordado da corporação e bandeira nas mangas (pra uso sem o blazer). (UN=PÇ)	UN	01		
VALOR TOTAL DO LOTE 5				
LOTE 6 - SOBRETUDO					
55	SOBRETUDO MASCULINO/FEMININO - AZUL ESCURO (NOITE): confeccionado em lã camurça para os locais de frio acentuado na cor azul escuro (NOITE), referência para pantone têxtil: 194023TC, com nuance de cor adequada. Transpassado na frente em toda a extensão com duas carreiras paralelas de 3 botões côncavos na medida de 23 mm de diâmetro, cor preta brilhante, sendo abotoado pela carreira de botões do lado direito para homens e do lado esquerdo para mulheres. Terá 2 passadores com 15 mm de largura nas laterais para fixação do cinto de tecido; De corte folgado e reto, apresenta em cada lado, um bolso inclinado com pestanas arredondadas conforme a inclinação do bolso; Nas costas haverá uma costura vertical central e aberta nos últimos 300 mm; Gola dupla aberta; Mangas lisas com bainha interna, ombreiras (platina) no mesmo tecido, abotoando com botão côncavo de 14 mm de diâmetro na cor preta brilhante; Pespontado em toda extensão a 8 mm da borda; Forrado em cetim na cor preta; Ajustado na cintura por cinto com 60 mm de largura e comprimento de acordo com a pontuação, tecido duplo, fechado através de fivela de metal com único furo; (CC) O comprimento será 50 cm da altura do joelho; Os tamanhos serão: P – M – G – GG – EXG – EXGG conforme tabela de tamanhos ABNT. Logotipos: Fixado a quente e costurado na manga direita: Brasão da GCM de Itararé, medindo 95 mm de altura por 72,451 mm de largura; Fixado a quente e costurado na manga esquerda: Bandeira do Município de Itararé medindo 53 mm de altura por 74 mm de largura. (UN=PÇ)	UN	79		
VALOR TOTAL DO LOTE 6				
LOTES 7 - CAPA EXTERNA PARA COLETE BALÍSTICO					



31	<p>CAPA DE COLETE TÁTICO - CAPA DE COLETE TÁTICO “GEPAR” Capa de colete tático, confeccionado em nylon 300, cor verde padrão do “GEPAR” a ser fornecida pela instituição; costura dupla em todas extremidades e na fixação das partes; ajuste de largura da capa ao corpo na parte traseira com velcro de aproximadamente 20cm na vertical e 15 cm na horizontal; ajuste de altura por velcro sobre os ombros em direção às costas com 12cm de comprimento do velcro; abertura para colocação das placas através de zíper e lapela com velcro de aproximadamente 02cm de largura; equipada na parte frontal com coldre, porta carregador duplo, porta gás pimenta duplo, porta lanterna, porta celular e próximo ao ombro direito porta HT; dois bolsos frontais embutidos na altura do peito fechados por zíper; velcros acima do bolso direito para colocação de tarjeta de identificação; velcro à frente do bolso esquerdo para fixação do símbolo do grupo tático a ser empregado o uso, símbolo bordado medindo 9cm de diâmetro nas cores preta e cinza fixado por velcro; velcro nas costas 30x12cm para fixação de bordado com identificação do grupo tático; bordado afixado por velcro com a escrita "A DEFINIR" letra Arial bordadas nas cores preta e cinza medindo 3,7cm altura, 19cm de comprimento; capa compatível com placa de colete nível IIA; disponibilizados em tamanhos P, M, G, GG e EX.</p>	UN	20		
33	<p>CAPA DE COLETE TÁTICO - CAPA DE COLETE TÁTICO “CANIL” Capa de colete tático, confeccionado em nylon 300, cor padrão do “CANIL” a ser fornecida pela instituição; costura dupla em todas extremidades e na fixação das partes; ajuste de largura da capa ao corpo na parte traseira com velcro de aproximadamente 20cm na vertical e 15 cm na horizontal; ajuste de altura por velcro sobre os ombros em direção às costas com 12cm de comprimento do velcro; abertura para colocação das placas através de zíper e lapela com velcro de aproximadamente 02cm de largura; equipada na parte frontal com coldre, porta carregador duplo, porta gás pimenta duplo, porta lanterna, porta celular e próximo ao ombro direito porta HT; dois bolsos frontais embutidos na altura do peito fechados por zíper; velcros acima do bolso direito para colocação de tarjeta de identificação; velcro à frente do bolso esquerdo para fixação do símbolo do grupo tático a ser empregado o uso, símbolo bordado medindo 9cm de diâmetro nas cores preta e cinza fixado por velcro; velcro nas costas 30x12cm para fixação de bordado com identificação do grupo tático; bordado afixado por velcro com a escrita "A DEFINIR" letra Arial bordadas nas cores preta e cinza medindo 3,7cm altura, 19cm de comprimento; capa compatível com placa de colete.</p>	UN	20		
34	<p>CAPA DE COLETE TÁTICO - CAPA DE COLETE TÁTICO “ROMU” Capa de colete tático, confeccionado em nylon 300, cor padrão do “ROMU” a ser fornecida pela instituição; costura dupla em todas extremidades e na fixação das partes; ajuste de largura da capa ao corpo na parte traseira com velcro de aproximadamente 20cm na vertical e 15 cm na horizontal; ajuste de altura por velcro sobre os ombros em direção às costas com 12cm de comprimento do velcro; abertura para colocação das placas através de zíper e lapela com velcro de aproximadamente 02cm de largura; equipada na parte frontal com coldre, porta carregador duplo, porta gás pimenta duplo, porta lanterna, porta celular e próximo ao ombro direito porta HT; dois bolsos frontais embutidos na altura do peito fechados por zíper; velcros acima do bolso direito para colocação de tarjeta de identificação; velcro à frente do bolso esquerdo para fixação do símbolo do grupo tático a ser empregado o uso, símbolo bordado medindo 9cm de diâmetro nas cores preta e cinza fixado por velcro; velcro nas costas 30x12cm para fixação de bordado com identificação do grupo</p>	UN	30		



	tático; bordado afixado por velcro com a escrita "A DEFINIR" letra Arial bordadas nas cores preta e cinza medindo 3,7cm altura, 19cm de comprimento; capa compatível com placa de colete				
35	<p>CAPAS EXTERNAS PARA COLETE BALÍSTICO OPERACIONAL</p> <p>As capas são confeccionadas em tecido RIP STOP, 67% poliéster e 33 % algodão na cor azul noite. As capas devem possuir regulagem para ajustes e fixação ao corpo do usuário nas laterais abdominais, e sobre os ombros, com duas tiras de cada lado na parte inferior (abdominal) e uma tira de cada lado na parte superior (ombros). As tiras são confeccionadas em alta qualidade, com suas extremidades em velcro. A capa externa frontal deve conter o logotipo da corporação, em bordado posicionado na altura do peito esquerdo abaixo do ombro, e altura do peito direito velcro fêmea para tarjeta. As capas externas possuem garantia total pelo prazo de, no mínimo, 01 (um) ano contra defeitos de fabricação ou de matéria-prima dos componentes, contados a partir da data do recebimento dos coletes, de forma definitiva, pela administração, desde que seguidas as recomendações do fabricante. As dimensões devem ser no padrão da Guarda Civil Municipal de Itararé, de acordo com molde de proteção balística fornecido pela instituição. A aplicação da logomarca e velcro para tarjeta da Guarda Civil Municipal nas capas, vista externa, dos coletes balísticos tipo ostensivos, deverá atender as seguintes características: Na parte frontal deverá vir bordado o Brasão da GCM, na altura do peito esquerdo, e uma tarjeta retangular em velcro na medida de 1,5 cm X 8,0 cm, na altura do peito direito para fixação da identificação da cada GM. Na parte dorsal com os dizeres em arco (Bordado), conforme modelo a ser fornecido ao vencedor.</p>	UN	240		
VALOR TOTAL DO LOTE 7				
LOTE 8 - CALÇADO BORZEGUIM					
17	Calçado de amarrar tipo borzeguim , em couro liso legítimo, cano curto, cor preta, com cadarço, lingueta acolchoada, cano acolchoado com três gomos de espuma, palmilha, solado em borracha legítima. Material termo conformado ou biqueira de plástico na região frontal do calçado. O produto deve ter adequação ergonômica e atender as normas NBR de conforto, proteção e resistência.	PAR	120		
VALOR TOTAL DO LOTE 8				
LOTE 9 - CALÇADO TÁTICO					
18	Calçado de amarrar tipo coturno tático cano alto (ROMU, CANIL/GEPAR) , em couro liso legítimo, cor preta, com cadarço, palmilha, solado em borracha legítima. Material termo conformado ou biqueira de plástico na região frontal do calçado. O produto deve ter adequação ergonômica e atender as normas NBR de conforto, proteção e resistência.	PAR	24		
VALOR TOTAL DO LOTE 9				
LOTE 10 - CALÇADO EQUIPE TRÂNSITO					
16	Calçado de amarrar para agente de trânsito, tipo coturno cano alto (Modelo Policiamento Rodoviário) , em couro liso legítimo, cor preta, com cadarço, palmilha, solado em borracha legítima. Material termo conformado ou biqueira de plástico na região frontal do calçado. O produto deve ter adequação ergonômica e atender as normas NBR de conforto, proteção e resistência	PAR	10		
VALOR TOTAL DO LOTE 10				
LOTE 11 - BRAÇAL					
9	Braçal com Brasão CANIL/ROMU/GEPAR/TRÂNSITO Braçal em couro legítimo, cor preta, exceto o modelo de trânsito, que será na cor branca, com bordado da GCM de Itararé dos grupamentos citados acima e com letras de Metal dourado.	UN	30		
VALOR TOTAL DO LOTE 11				



LOTE 12 - KIT CINTURÃO POLIAMIDA					
37	<p>Cinturão Operacional em Nylon Compatível PT58 - PT59 - PT100 Corpo do Cinto: fita de 50 mm de largura, comprimento variando por tamanho, confeccionado em poliamida (Cordura 500) preto no lado externo, sem furações ou ilhoses, enchimento de Etil Vinil Acetato (EVA) de 2 mm espessura e colado ao recouro de 1 mm nas extremidades e forrado internamente, tendo em toda sua extensão velcro em poliamida de 25mm de largura para regulagem da cintura, será debruado em costura dupla paralela em toda volta com fita de 25 mm</p>	UN	100		
38	<p>Coldre em poliamida com trava anti-arrebatamento, Compatível PT58 - PT59 - PT100: Confeccionado em poliamida (Cordura 500), forrado com couro tipo vaqueta com espessura de 1 mm, possuindo entre os dois couros E.V.A. (Etil Vinil Acetato), uma chapa em aço SAE 1070 espessura 0,3 mm, costurado em todo seu contorno, e resultando em uma espessura total entre 3,4 e 3,6 mm. O coldre é debruado em toda sua volta com debrum de poliamida, medindo 25 mm de largura por 0,6 de espessura; Chapa interna: deverá possuir três porcas devidamente fixadas para permitir a união do coldre à alça, por intermédio dos três parafusos Allen inox cabeça abaulada M5 x 8 mm Fechamento da arma no coldre: através de botão de pressão /100, em metal (latão); este botão de pressão será fixado na tira interna do coldre conjugadamente com uma chapa de aço inoxidável medindo 30 mm por 15 mm com as pontas arredondadas cuja finalidade é facilitar o acionamento do botão, havendo ainda o reforço de um rebite nesta fixação; O botão de pressão deverá ser fixado de modo que após o seu fechamento, a arma fique presa bem justa, não permitindo de maneira alguma que a mesma saia do coldre, sem a sua abertura; Alojamento da arma no coldre: devido às características peculiares próprias deste coldre, o mesmo deve proporcionar um encaixe perfeito da arma e um saque rápido suave e sem esforço; Alça: confeccionada em poliamida (Cordura 500), tendo em todo o seu interior E.V.A. (Etil Vinil Acetato), uma chapa de aço SAE 1070 espessura 0,8 mm estampada de maneira a proporcionar uma angulação que afasta aproximadamente 2,5 cm o coldre da alça, permitindo distância apropriada para uso do colete à prova de balas e maior conforto para sentar. A alça é debruada em toda sua volta com debrum de 25 mm de largura por 0,6 de espessura. Possui três furos para fixação do coldre, os quais devem ser protegidos por ilhoses de latão com arruelas de aço inox; Enchimento/Trava: será feito em duas partes. A parte superior possui uma peça moldada de poliamida com a propriedade de travar a arma. Este dispositivo trava a arma pelo seu guardamato, possibilitando o saque somente pelo usuário, tendo em vista que para ser destravada, ele deverá movimentar a arma para o lado interno do coldre. Sendo assim, fica descartada a possibilidade de outro indivíduo sacar a arma ou que ela caia do coldre. Sua fixação é feita através de 1 rebite frontal, 2 parafusos frontais e 2 parafusos traseiros (parafusos allen inox de cabeça abaulada). A parte inferior é composta de EVA de 10mm de espessura. Fixação do coldre à alça: através de 03 parafusos allen inox cabeça abaulada, oxidado, rosca M 5; Costuras: para o contorno do coldre, da alça, e do passador deverá ser utilizada linha de poliamida 40; para o fechamento do coldre linha cordonê 10, e para o fechamento do passador linha de poliamida 40</p>	UN	100		
48	<p>Porta Algema: com 120 mm de largura por 130 mm de altura e confeccionado em seu corpo com poliamida (Cordura 500) e enchimento de EVA 2mm e na parte frontal em poliamida (Cordura 500) com enchimento interno moldado em polipropileno de 1mm de espessura no formato do acessório.</p>	UN	100		



	Debruado com fita de 25mm em costura dupla e arremate com linha de poliamida 40 e fechamento através de botão de pressão em latão preto. Sua fixação ao cinturão é feita através de passador na parte traseira confeccionado com cadarço de poliamida de 45 mm de largura e possui internamente velcro de 25 mm de largura por toda a extensão, permitindo fixação do acessório ao cinturão. Deverá ainda possuir um compartimento em couro costurado internamente no corpo para colocar a chave da algema.				
49	Porta carregador duplo: confeccionado em seu corpo e tampas com poliamida (Cordura 500) e enchimento de EVA 2mm e na parte frontal em poliamida (Cordura 500) com enchimento interno moldado em polipropileno de 1mm de espessura no formato do acessório. A tampa é destacável através de velcro permitindo ajuste conforme o modelo do carregador. Debruado com fita de 25mm em costura dupla e arremate com linha de poliamida 40 e fechamento através de botão de pressão em latão preto. Sua fixação ao cinturão é feita através de passador duplo (horizontal e vertical – permite mudança de posição do acessório no cinturão) na parte traseira, confeccionado em poliamida (Cordura 500) e enchimento de EVA 2mm (enchimento somente no passador interno) possuindo velcro de 25 mm de largura por toda a extensão, permitindo fixação do acessório ao cinturão.	UN	100		
50	Porta Espargidor em nylon, cor preta (dimensões que comportem espargidor 125 gr/110 ml)	UN	100		
51	Porta Lanterna em nylon, cor preta (dimensões que comportem lanterna tática)	UN	100		
52	Porta Tonfa CANHOTO/DESTRO: 85 mm de largura por 110 mm de altura e confeccionado em seu corpo com poliamida (Cordura 500) e enchimento de EVA 2mm; na parte frontal no lado externo do passante, a meia altura deste, deverá ser afixado através de costura reforçada, uma presilha em cadarço com 25 mm de largura e 1,6 mm de espessura por 140 mm de comprimento com dobra de 20 mm nas extremidades para reforço na colocação do botão de pressão de latão preto, que tem a finalidade de prender o cabo da tonfa. A argola de aço deverá ser afixada ao passante através de presilha em cadarço duplo com 25 mm de largura e 1,6 mm de espessura, ficando a argola suspensa na altura da extremidade inferior do cinturão, a fim de que quando a tonfa estiver sendo portada por usuário a pé, esta permaneça verticalmente ao mesmo. Debruado com fita de 25mm em costura dupla e arremate com linha de poliamida 40. Sua fixação ao cinturão é feita através de passador confeccionado pela própria estrutura do acessório e possui internamente velcro de 25 mm de largura por toda a extensão, permitindo fixação ao cinturão	UN	100		
53	Presilhas de nylon para fixar o cinturão ao cinto	UN	400		
VALOR TOTAL DO LOTE 12					
LOTE 13 - BOINA					
4	Boina preta com brasão de metal, GEPAR, ROMU e CANIL Em 100% lã virgem de carneiro ao estilo francesa, tricotada do tipo Jersey; Tratamento impermeável, e antimicrobiano, técnica de fabricação com trama reduzida, produzida em máquina de forma retilínea, formato redondo de 8 polegadas para os tamanhos de 54 até 58 e de 8,1/2 polegadas, para as de tamanho de 59 acima a borda em costa de couro tem largura 22 mm e espessura de 6/8, regulagem através de uma fita trançada do tipo rayonne, inserida dentro da borda de couro com espessura de 11 mm com sobra acima de 10 cm, dois ilhoses simples laqueados na cor preta com espaço de 3 cm entre eles do lado esquerdo da boina, o fundo interno da boina é composto por um forro em tecido do tipo 100% algodão; No diâmetro de 20 cm, no meio da circunferência forrada, etiqueta com as identificações do	UN	50		



	fabricante; Informações das genuinidades do produto, procedimento no manuseio e impermeabilidade, presentes na borda interna, etiqueta em couro com a numeração que pode ser usado para identificações de boina.				
VALOR TOTAL DO LOTE 13					
LOTE 14 - COLDRE POLÍMERO					
39	<p>Coldre em polímero, modelo ROBOCOP</p> <p>Fabricado em polímero de alta resistência; Adaptadores de guarda-mato removíveis, para ajuste da retenção passiva; Sistema de travamento Dual Lock System, evitando que aconteça o destravamento indevido do Coldre; Trava de segurança (tipo alça) anti-arrebatoamento Thumb-Break; Revestimento interno em couro legítimo, proporciona maior proteção, diminuindo o atrito entre arma e equipamento, evitando o desgaste de ambos; 3 regulagens angulação do Coldre em sua base, facilitando o manuseio da arma;</p> <p>Deve permitir a fixação do Coldre em outras bases compatíveis. Plataforma: Sistema de plataforma Belt-Lock Spin, (conjunto formado com a alça fixação ao cinto com sistema rotativo), dispõe de trava para liberação do cinto de guarnição 7 níveis diferentes de regulagem; Plataforma totalmente confortável, flexível e resistente; Projetada para seguir a anatomia da perna; Fitas emborrachadas, altamente aderentes, evitando que a plataforma altere sua posição; Fivelas com trava tripla, para maior segurança. Itens inclusos: • 01 coldre; • 01 protetor de coxa; • 06 adaptadores de guarda-mato; • 02 chaves para ajustes. Compatível com: • Beretta APX • Beretta M9 • Beretta 92 • Imbel MD1 • Imbel MD2 • Imbel MD5 • Imbel MD6 • Imbel MD7 • Glock G17 • Glock G19 • Glock G22 • Glock G23 • Taurus TS9 • Taurus G3 TORO (sem mira holográfica) Taurus PT 24/7 • Taurus PT 58 HC PLUS • Taurus PT 59 Taurus PT 92 • Taurus PT 100 • Taurus PT 838 • Taurus PT 917c • Taurus PT 840 Taurus PT 1911 • Taurus TH9 • Taurus TH40 • Taurus TH380 • Taurus TX22 • Tisas ZIGANA PX-9 • CZ 75P-07 DUTY 380 • Sig Sauer P320 XFull • Sig Sauer P320 M17 • Sig Sauer P320 M18 • Stoeger STR-9</p> <p>Medidas aproximadas: • Comprimento: 29 cm • Largura: 18 cm • Espessura: 12 cm • Peso: 0,600 g</p>	UN	50		
VALOR TOTAL DO LOTE 14					
LOTE 15 - QUEPE COMANDO					
54	Quepe COMANDO cor azul marinho (UN=PÇ)	UN	02		
VALOR TOTAL DO LOTE 15					
LOTE 16 - FIEL RETRÁTIL					
41	Fiel retrátil – Conjunto de peças montadas, formando uma pequena caixa, que acoplada ao cinturão, proporciona ao usuário livres movimentos com a arma, em ângulos e posições diferentes, mantendo a arma sempre fixa ao cinturão e ao alcance do usuário. (UN=PÇ)	UN	100		
VALOR TOTAL DO LOTE 16					
LOTE 17 - BASTÃO TONFA					
2	<p>BASTÃO TONFA:</p> <p>O bastão tonfa deverá ser confeccionado de forma maciça, em polímero de alta resistência, maleável de alta absorção de impacto e resistência, na cor preta. Peso mínimo de 450 gramas; máximo de 600 gramas; Comprimento total de 580 mm, com tolerância de 2 mm para mais ou para menos; Diâmetro: 32 mm, com tolerância de 1 mm para mais; Cabo da haste deverá ser anatômico e da mesma matéria-prima; ter de 15 a 16 sulcos, formando 14 ou 15 ressaltos de 6 mm, com tolerância de 1 mm para mais ou para menos; Medidas: 129 mm de comprimento, com tolerância de 2 mm para mais ou para menos; 31 mm de diâmetro, com tolerância de 2 mm para mais ou para menos;</p>	UN	50		



	<p>Cabo lateral deverá ser anatômico e da mesma matéria-prima; ter sulcos formando ressaltos; possuir na extremidade pomo de 44 mm de diâmetro, com tolerância de 2 mm para mais ou para menos, largura de 11 a 20 mm; ser fixado na haste central por parafuso de aço que resista a impactos e tração, com acabamento do mesmo material não permitindo exposição da cabeça do parafuso. O bastão tonfa poderá ser confeccionado em corpo único, ou seja, sem a fixação do cabo lateral a haste central por parafuso. Todas as extremidades deverão ter formas arredondadas; a haste deverá ser lisa não possuindo ressaltos. GARANTIA Deverá ser de no mínimo 02 (dois) anos, contados a partir da data de recebimento, de forma definitiva, contra defeitos de fabricação e/ou matéria-prima, os quais poderão ocorrer de imediato ou ao longo desse período, em decorrência do uso e do desgaste sofrido, desde que seguidas às recomendações do fabricante e o dano causado não for resultante de mau uso ou manejo inadequado do usuário do material; Ficará a cargo da licitante vencedora a retirada e o envio dos materiais à assistência técnica ou para a fábrica, com os documentos necessários, bem como esta se responsabilizará pelos custos totais da reparação ou substituição do material; A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) corridos para que efetue o conserto dos materiais, contados da notificação do pedido de assistência técnica e 15 (quinze) corridos para promover sua substituição, caso necessário. CONDIÇÕES IMPOSTAS O bastão tonfa deverá possuir inscrição da data de fabricação; O acabamento deverá ser de primeira qualidade sem falhas de usinagem ou de injeção. (UN=PÇ)</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE 17				
LOTE 18 - ALGEMA DE PUNHO					
1	<p>ALGEMA PARA PUNHO: Algema para punho com trava e 02 (duas) chaves: Fabricada em liga metálica, com pinos e molas em aço inoxidável e superfície niquelada prata fosca ou semi-fosca. A Algema deve apresentar autonomia que melhore a aderência à mão do usuário, com arestas lisas e polidas (sem ranhuras) e sem quinas vivas que possam ferir o algemado e algemador; Alça dentada de fechamento com guias corrediças para impedir a abertura por pressão ou pancadas; catraca de fechamento com dentes e trava dupla de proteção que NÃO permita a abertura do sistema sem a chave adequada, com chaves feitas artesanalmente ou sem as chaves; Sistema de bloqueio (trava de segurança) para evitar auto lesão por estrangulamento dos punhos; Dentes e catracas fresadas e usinadas; Catraca com triplo dente; Distância de 4 a 5 cm entre as algemas; Abertura máxima de 75 mm e abertura mínima de 55 mm; Peso máximo de 350 g; Resistência à tração de 500 kgf em todo o conjunto, conforme NIJ 0307.01, comprovado por LAUDO de avaliação emitido por laboratório ou instituto acreditado pelo INMETRO que ateste a conformidade com os testes e características solicitadas. Deverão vir acompanhadas de 02 (duas) chaves sem emendas ou soldas, produzidas em peça única, no mesmo material da algema ou superior, sendo uma ponta para a chave e outra ponta para pino de travamento e passador para passagem de cordão de segurança; Na superfície de cada algema, deverá vir gravado de forma indelével a marca das algemas e a identificação alfa numérica, gravada em pelo menos um punho (LETRA, LETRA, LETRA, LETRA, 04 ALGARISMOS – EX: PFCG0001), a ser informada pela adquirente (UN=PÇ)</p>	UN	50		
VALOR TOTAL DO LOTE 18				
LOTE 19 - CAPA DE CHUVA					
32	Capa de chuva (nylon) (UN=PÇ) Capa de chuva ventilada; em nylon emborrachado; cor azul amarelo escuro ; fechamento	UN	100		



	através de zíper protegido por vista fechada em zíper, montada no sentido contrário ao do fechamento da capa; com abertura na lateral medindo 25 cm (para manuseio de objetos); faixa refletiva largura de 5cm (da 3m) na cor prata metálica, no peito, costas e mangas ; com touca embutida; personalizada com o brasão na frente no peito; “Guarda Civil Municipal de Itararé” nas costas em silk amarelo				
VALOR TOTAL DO LOTE 19				
LOTE 20 - LANTERNA TÁTICA					
46	Lanterna Tática LED (UN=PÇ) Lanterna tática - 70w, com 200 lumens de potencia, zoom de foco regulável, variando de x1 até x2000, com três tipos de luz (baixa, alta e strobo), acionamento traseiro e emborrachado, resistente a agua, em alumínio resistente, tamanho total de 11 cm, alcance máximo de 100 metros, cor preta, funcionamento 03 pilhas aaa, caixa para acondicionamento. com dispositivo para alerta em emergências de trânsito noturnas e carregador.	UN	100		
VALOR TOTAL DO LOTE 20				
LOTE 21 - CONJUNTO PARA MOTOCICLISTA					
45	<p>JAQUETA PARA MOTOCICLISTA:</p> <p>Em napa vacum, vestuário, hidrofugado, na cor preta, com dois bolsos inferiores inclinados e um superior, do lado esquerdo, todos fechados por zíper de nylon tipo "trato" na cor preta. Fechada na frente com zíper enviesado do mesmo modelo dos bolsos, de modo a permitir o uso com gola aberta, tendo para isso dois botões de pressão de metal preto nas extremidades de cada gola e lapela para fixar em outros colocados, dois acima do bolso superior, do lado esquerdo, e dois do lado direito. Cintura: arrematada por uma faixa do mesmo material da jaqueta medindo 45 mm de largura que transpassará na frente, da esquerda para a direita em 110 mm, abotoada por dois botões de pressão de metal preto, e terminada em ângulo; Traseiro: com pala, costura central e duas costuras laterais acompanhando a linha das espáduas; a cinta nesta parte traseira será dotada de um dispositivo de elástico, embutido nas laterais, para melhor ajustagem à cintura; Mangas: simples, sem canhão, terminando por zíper em forma de “V” com vértice para cima de modo a permitir melhor ajustamento nos punhos; Nos cotovelos e nas costuras das mangas com os ombros será reforçada com um acolchoado; Platinas: mesmo material, porém mais finas, de modo a permitir que sejam costurados os distintivos e insígnias próprias. Forro: a jaqueta deverá ser forrada internamente em tecido 100% poliéster, na cor preta; Fios de costura: poliamida (nylon) ou poliéster, com no mínimo 2 e no máximo 3 cabos retorcidos, na cor preta; Confecção: a jaquetas deverão ser bem-acabadas, com barras batidas, costuras com 2 a 3 pontos por centímetros, corte perfeito e bolsos simétricos; Pespontos: todas as costuras serão pespontadas duplamente, com exceção das emendas do lado interno da manga, do dianteiro com o traseiro da jaqueta e, da manga com o ombro. Condições Técnicas: Ser confeccionada em couro de napa vacum, na cor preta, hidrofugada, tingido profundamente para se obter boa penetração; O couro deverá ser tingido com uma mistura de 2% de corantes ácidos de 0,5 a 1% de corantes diretos (porcentagem referindo-se ao peso rebaixado); Para fixação do tingimento, deve-se usar depois de conseguida a penetração necessária, ácido fórmico, para se conseguir couro mais macio é recomendável retingir com 2 a 3% de gambir, produto para curtimento; deverá também ter acabamento resistente à luz solar, à água, à lavagem, ao álcalis, aos ácidos, ao ferro quente e à fricção; Botões: metálicos, na cor preta, (oxidado /100) e com 0,015 m de diâmetro. Fecho éclair: dentes injetados com</p>	UN	10		



	granulado de <i>nylon</i> 66. cadarço feito com fio de acrílico mais fio de enchimento de poliéster. deslizador e terminais "ZAMAQ". cor preta. colocação: lado esquerdo, na costura que prende o forro ao espelho. (UN=PC)				
47	LUVA PARA MOTOCICLISTA: Luva tática, meio dedo, de mangote curto (até o punho). Confeccionada em couro de Cabra de espessura 5/7. O tecido do dorso é elastano de <i>nylon</i> (Poliamida). Costura com fio de <i>nylon</i> . Fechamento no punho com elástico de alta resistência e fecho em velcro. O tecido entre os dedos é de Poliamida. Na palma, internamente, onde constam as costuras, deve ser acoplado tecido de poliéster e espuma de 3mm. (UN=PAR)	PAR	10		
VALOR TOTAL DO LOTE 21				
TOTAL GERAL DOS LOTES				

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAÇÕES

- 1 - Declaro que me comprometo a executar o objeto da presente licitação dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.
- 2 - Declaro que os produtos ofertados estão em conformidade aos padrões mínimos de qualidade e dentro das normas técnicas e de segurança aplicáveis.
- 3 - Declaro que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

As requisições e entregas serão efetuadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, bem como nos termos especificados no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias, a contar da data final de seu envio.

EMPRESA
Representante Legal

Dados do representante da empresa que assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO , conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	



Cargo do Representante Legal da empresa	
-----------------------------------------	--



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

ANEXO III

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP:(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.1
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.



4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



ANEXO III.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR:

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo item cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024



ANEXO V
DECLARAÇÕES UNIFICADAS

CNPJ/MF nº _____ (Nome da Empresa), inscrita no
_____, sediada

(Endereço Completo), na qualidade de
proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2024 instaurada
pela Prefeitura Municipal de Itararé/SP, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com o Município de Itararé/SP;
- c) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) Os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Itararé/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como RESPONDERÁ pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- j) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;



k) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Dados do representante da empresa que assinará as declarações acima, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

_____ (Nome da Empresa),
inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada
_____ (Endereço Completo), na qualidade de
proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2024 instaurada
pela Prefeitura Municipal de Itararé/SP, DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os
requisitos de habilitação e a inexistência de qualquer fato impeditivo à participação neste procedimento
licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.



ANEXO VII
DECLARAÇÃO – ME / EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir dos benefícios e exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Eletrônico nº 19/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Itararé/SP.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

ANEXO VIII



MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ/SP E A EMPRESA _____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ/SP, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, portador do documento de identidade RG nº _____, CPF nº _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com endereço a Rua _____, _____ – _____, Município de _____ - SP, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº concernente à Licitação nº 19/2024, na modalidade Pregão Eletrônico. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada Lei, ao Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – É objeto da presente Ata o registro de preços é a aquisição de fardamento e equipamentos de proteção e segurança para corporação da Guarda Civil Municipal, conforme condições e especificações conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico nº 19/2024, que integram este termo, quantitativos e especificações mínimas indicadas na tabela abaixo:

Item/ Lote	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor total
1						
2...						

CLÁUSULA SEGUNDA (DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, PROPOSTA E À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL) – A presente Ata de Registro de Preços está estritamente vinculado ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 19/2024 e à proposta apresentada pela Detentora, aplicando-se ainda os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021, do Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2024, e demais normas pertinentes

CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMA DE FORNECIMENTO) – Os produtos contemplados no objeto da presente Ata de Registro de Preços deverão ser fornecidos parceladamente, mediante a expedição de ordem de fornecimento, conforme a necessidade e solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Defesa Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cada pedido, a entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos deverão ser entregues na base da Guarda Civil Municipal, na Rua Campos Salles, nº 1.470, Itararé/SP, CEP 18460-001, no horário das 08:00 às 16:00, ficando responsável



pelo recebimento e conferência dos produtos, o seguinte servidor: Sebastião Ademar Gonçalves, CPF 720.429.406-82, GCM 1ª Classe ADM.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora se compromete a fornecer os produtos nas condições e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2024, na presente Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada.

PARÁGRAFO QUARTO - Os fornecimentos serão executados diretamente pela Detentora, que se incumbirá por todos os meios necessários e compatíveis com o desenvolvimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, respondendo pelos gastos e encargos decorrentes.

PARÁGRAFO QUINTO – A Detentora se compromete a fornecer os produtos de acordo com as normas técnicas de qualidade aplicáveis.

PARÁGRAFO SEXTO - Correrá por conta da Detentora todos os custos relativos ao transporte em geral, o descarregamento, os materiais e mão-de-obra, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, emolumentos e demais despesas aplicáveis e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração rejeitará os produtos que estiverem em desacordo com a respectiva proposta e com esta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO OITAVO - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

I - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição e/ou readequação;

II - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

PARÁGRAFO NONO - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela Detentora da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A Detentora responsabiliza-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio desta Administração, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA (DOS GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO) – A responsabilidade pela gestão do contrato ficará ao encargo dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, bem como a Fiscalização e acompanhamento de entregas dos produtos.

I - Fica designado como gestor da Ata de Registro de Preços o seguinte servidor: Alex Sandro de Oliveira, Comandante da Guarda Civil Municipal, CPF 302.600.818-41, o qual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos



administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II - Fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços o seguinte servidor: Sebastião Ademar Gonçalves, CPF 720.429.406-82, GCM 1ª Classe ADM, o qual acompanhará e fiscalizará sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos que não corresponderem às especificações mínimas exigidas e constantes da proposta apresentada não serão aceitos, devendo ser readequados sem custo adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos produtos fornecidos e que, em nenhuma hipótese eximirá a Detentora das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seu preposto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR) - O valor global desta Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....), considerando os valores unitários constantes da Cláusula Primeira, conforme proposta da Detentora constado em ata e juntada no Processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por se tratar de entrega parcelada a ser realizada dentro da vigência da ARP, cujo prazo total não excede 12 (doze) meses, não se aplicará reajustamento de preços para fins de atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Detentora e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos produtos, nos termos do art. 82, VI da Lei Federal nº 14.133/21; e objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior segundo será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos.

I – Caso o pedido de realinhamento indicado na subcláusula anterior não disponha de elementos suficientes para sua análise e consequente concessão, e venha a ser indeferido, não será motivo para a interrupção do fornecimento, sujeitando à Detentora à aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.



II - Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados mediante requerimento formal pela Detentora e serão avaliados pelo gestor da Ata de Registro de Preços, que emitirá seu parecer no prazo de até 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA (DA DESPESA) - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na “Requisição de Despesa” e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO PAGAMENTO) - Os pagamentos devidos à Detentora serão efetuados mensalmente e em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório Pregão Eletrônico 19/2024.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a Detentora das responsabilidades assumidas na forma desta Ata de Registro de Preços, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

PARÁGRAFO QUARTO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso o pagamento mensal não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

PARÁGRAFO SEXTO - Correrá por conta exclusiva da Detentora:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO OITAVO - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

PARÁGRAFO NONO - No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA (DA VIGÊNCIA) - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contados da data da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.



CLÁUSULA NONA (DAS OBRIGAÇÕES) – Além das responsabilidades constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2024, Contratante e Detentora estarão submetidas às obrigações definidas na presente Cláusula.

I - São obrigações da Detentora:

- a) Fornecer os produtos conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2024, desta Ata de Registro de Preços e da proposta apresentada, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidades especificadas, com estrita observância as normas técnicas aplicáveis;
- b) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Contratante.
- c) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- d) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- e) Promover todos os esforços para assegurar a qualidade dos objetos adquiridos e, sempre que forem observados defeitos, repará-las no prazo determinado nesta Ata de Registro de Preços, comunicando por escrito a reparação e regularização;
- f) Entregar os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas;
- g) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

II - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao adequado fornecimento;
- b) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir no fornecimento do objeto aqui contratados;
- c) Pagar pontualmente os preços descritos na Cláusula Quinta;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Exigir o cumprimento de todos os itens desta Ata de Registro de Preços;
- f) Exercer o acompanhamento e fiscalização do fornecimento por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos – encaminhando os apontamentos à autoridade gestora competente para as providências cabíveis;



g) Notificar a Detentora por escrito da decorrência de eventuais imperfeições no curso da execução desta Ata de Registro de Preços, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES) - À Detentora, total ou parcialmente inadimplente, ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitará a Detentora à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;

b) atraso superior a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no Parágrafo Terceiro;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A penalidade de multa, estabelecida no Parágrafo Primeiro desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas à Detentora as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé/SP, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO) – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Detentora assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora manterá, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Detentora o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata de Registro de Preços e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas em até vinte dias úteis, contados da data da sua assinatura como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO) – O Foro da Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Itararé/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

(nome da empresa)
(nome/cargo)
(Detentora)

Testemunhas:

Nome

Ass.

CPF

Nome

Ass.

CPF



ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ/SP

DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ____/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fardamento e equipamentos de proteção e segurança para corporação da Guarda Civil Municipal

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Detentora manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela Detentora:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024

ANEXO X – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

EMPRESA _____

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca
1	

....., de de 2024

.....

(representante legal)

